JORNAL OPARANA S/A: 21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S/A:21819026000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19104167000120, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=JORNAL OPARANA S/A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2022-11-30 08:08:28
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205812.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205808.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205807.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205809.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205814.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205813.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205811.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205815.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205810.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota maritima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205806.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205799.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205785.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205791.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Partk Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo,medindo total de 55,14m² por R$ 150.000,00 podendo ser negociado veiculo como parte de pagamento, financiamento, carta de credito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205789.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205794.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-205797.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205786.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205795.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205788.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R$ 1,000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205796.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205805.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205801.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205803.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205800.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205804.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R$ 1.800,000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205802.

VENDE-SE TERRENO

Excelente, localizado no Lago Azul, em Cascavel, 1.568 m², com asfalto. Pode ser construído condomínio residencial, barracões, etc. Fone:(45) 99112-2662 Whats. CI-206064.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R$ 330.000,00
contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205779.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R$ 180.000,00
contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205782.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205781.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205783.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205784.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205777.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205778.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-205780.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205790.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205792.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205793.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **CGH LAGOA CRISTAL ENERGÉTICA SPE LTDA.,** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a **Licença Ambiental Simplificada – LAS,** para a CGH LAGOA CRISTAL, a ser implantada no rio Tourinho, entre os municípios de Braganey e Campo Bonito, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I.RIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0063-14, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Corbélia – PR, na Rodovia BR 369, KM 501, Parque Industrial.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I.RIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0063-14, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Corbélia – PR, na Rodovia BR 369, KM 501, Parque Industrial.

3° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(PROTOCOLO 181.138 - E-PROTOCOLO IN00848065C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4° da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **ISMAEL DE SOUZA** (CPF: 968.117.229-91) e **NOELI FIGUEIREDO DA SILVA SOUZA** (CPF: 940.958.769-72).
ENDEREÇOS: 1) Via Marginal da PR-180, 906, Un.08, Qd. 01, Sub. C, Cond. Pantanal, Cascavel/PR; 2) Rua Pará, 454, Country, Cascavel/PR; 3) Rua Berlin, 381, Cascavel Velho, Cascavel/PR.
CONTRATO: **8.5555.1612263** firmado em 30/09/2011.
MATRÍCULA: **46.6883** – 3° Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R$1.879,26** (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 22 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do artigo 26, §7°, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1217816-E22

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO Pág. 1 de 1
CPF: 22519858915 - 22/11/2022

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoã, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA**, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, prevista nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, requerido pela proprietária GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA, referente o **Lote n. 101-A-Remanescente da Gleba Cascavel**, com área de 45.690,94m², situado no perímetro urbano de Cascavel-PR, imóvel objeto da Matrícula 36.136 deste Serviço, que passará a ter a área retificada de 49.936,34m², conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Marco Antonio Nery Mincarone inscrito no CREA/MS sob n. 4272/D, conforme prenotação 180.492 de 16/09/2022 desta Serventia.. Considerando que, na qualidade de proprietários/titulares confrontantes da Matrícula n. Matrícula n. 34.752 do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, constituída pelo Lote n. 101-A-11 da Cascavel (Gleba), não consta sua anuência quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, ficam **NOTIFICADOS** do inteiro teor do procedimento em epígrafe os proprietários: **LEONI SCHREIBER**, inscrita no CPF sob n. 197.996.169-72, e **TERESA DZIEWA**, inscrita no CPF sob n. 014.876.649-82, podendo os mesmos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência do confrontante e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel–PR, 21 de novembro de 2022

Antonio Artur de Souza Sampaio – Agente Delegado

CI1217877-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2864, Sala 15, Ed. Itapoã, Centro, Cascavel – Paraná - CEP 85.810-010
Telefone: (45) 3225-5511 – Celular/Whatsapp (45) 99944-7777
E-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 176, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de **GEORREFERENCIAMENTO**, previsto no artigo 176, §3º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 9º do Decreto 4.449/02, requerido pelos proprietários LUIZ VIVAN e sua mulher DELVINA SLONGO VIVAN, referente ao Lote n. 89-A, subdivisão do Lote 89-A da Gleba n. 5 da Colônia "M" São João e Esperança, com a área de 59.658,00m², imóvel objeto da Matrícula n. 23.723 desta Serventia, com CCIR código n. 229.091.041.947-7, extraído da Certificação n. af9c540c-2225-4b36-940d-ddfee1dda2d1, aprovado pelo INCRA em 18/01/2022, que teve como responsável a engenheira florestal Marice Baloscky, inscrita no CREA-PR n. 52637/D, referente à área de 9,851ha ou 98.510,00m², protocolizado nesta Serventia sob n. 181.219, aos 11 de outubro de 2022. Considerando que, na qualidade de herdeiros dos proprietários confrontante ANACLETO GRAPEGGIA e ASSUNTA TOIGO GRAPEGIA (falecidos) da Matrícula n. 42.529 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, constituída pelo Lote 92-A com área de 46.173,00m², da Gleba 5, da Colônia "M" São João e Esperança, não constam suas anuências quanto ao procedimento retro na declaração individual de respeito de limites prevista no artigo 9º, §6º, do Decreto n. 4.449/02, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, ficam **NOTIFICADOS** do inteiro teor do procedimento em epígrafe os herdeiros **IVONE MARIA GRAPPEGIA DA FONSECA**, CPF n. 054.128.429-09, **ADRIANO GRAPEGGIA DA FONSECA**, CPF n. 902.678.406-20 e **ANDRESSA GRAPEGGIA DA FONSECA**, CPF n. 079.493.589-39, podendo os mesmos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência dos confrontantes e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel–PR, 23 de novembro de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Agente Delegado

Camila Pedroso Sampaio
Escrevente Substituta
Portaria Nº 0116/2014

CI1217884-E22

Câmara Municipal de Lindoeste - Paraná

Avenida Marechal Rondon, s/n, Centro, Lindoeste - PR – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 - Email: cmlindoeste@certto.com.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

DATA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Orgânica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, nos termos do art. 3º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal e Eu DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Presidente, Promulgo a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Altera a redação do art. 12º, e de seu §1º, da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de cada legislatura, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições municipais dos presentes, conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, para posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, assegurada, tanto quanto possível, a representação partidária e dos blocos partidários, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos. Cumpridas às formalidades regimentais, com todos os presentes em pé, o Presidente, com a mão direita estendida à frente, prestará compromisso nos seguintes termos:

"Prometo cumprir dignamente a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município, pelo fortalecimento da democracia e do bem-estar da população" ao que os demais vereadores confirmarão declarando: *"Assim prometo"*.

§ 1º Não se verificando a posse do Vereador, este deverá fazê-lo perante o Presidente da Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo considerado renunciante, salvo motivo de doença devidamente comprovada."

Art. 2º Revoga o §1 e o §2º do art. 30º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revoga o §2º do art. 34º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Revoga o art. 16 e altera a redação dos arts. 13º, 14º, revogando seu parágrafo único, e 15º, revogando o seu parágrafo único e acrescentando-lhe um §1º, da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado na eleição municipal, dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados, uma vez eleitos.

Câmara Municipal de Lindoeste - Paraná

Avenida Marechal Rondon, s/n, Centro, Lindoeste - PR – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 - Email: cmlindoeste@certto.com.br

§ 1º Não havendo número legal, o Vereador mais votado na eleição municipal, dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§ 2º A eleição da Mesa será feita por maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º Na eleição para composição da Mesa Diretora, observar-se-á o procedimento estabelecido no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 14º A Mesa Diretora será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, que terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos para os mesmos cargos dentro da mesma legislatura ou em legislatura seguinte.

Art. 15º A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada sempre na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§1º A eleição para renovação da Mesa Diretora obedecerá ao procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Revoga o art. 22º, e seu parágrafo, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Altera a redação do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 No início de cada ano legislativo, com validade somente dentro do período do recesso parlamentar, o Presidente da Câmara instituirá uma comissão legislativa provisória, para exarar parecer nas proposições em caso de Sessão Extraordinária convocada neste período, caso os membros da comissão permanente pertinente estejam impossibilitados de exarar o respectivo parecer."

Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Lindoeste em 29 de novembro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1217883-E22

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.° 265/2022

Data: 29/11/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de ***R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022***, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.
Fonte: 328
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....42.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....30.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercicio de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas fisicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Novembro de 2022.

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

CI1217885-E22

CISOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 87/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Abertura: 12/12/22.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/12/2022, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 29/11/2022.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1217888-E22

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 183/2022

Data: 24/11/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, Licença por motivo de doença em pessoa da família.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no Art. 137 – Seção VII da Lei Municipal nº 666/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste – PR, considerando o requerimento protocolado pela Servidora mencionada, bem como o atendimento ao parágrafo 2º do mesmo artigo, comprovando a existência da doença, e considerando ainda que a assistência da servidora é indispensável nos cuidados de seu dependente, Sra Laudelina Steinheuser,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Prorrogação da **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **ELISETE STEINHEUSER BARBOSA**, portadora do CPF nº 023.253.289-37, ocupante do cargo de professora 1ª a 4ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido os seus vencimentos com remuneração integral pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – o período da Licença do caput deste artigo será de 30 (trinta) dias, **com início em 23 de novembro de 2022 e término 22 de dezembro de 2022,** mantido os seus vencimentos com remuneração integral.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse da Administração, quando houver necessidade do retorno as suas atividades.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste
Aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217889-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 111/2022.

**** Processo Adm/Compra n. º 391/2022.***

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 13 VII, no Art. 25 II, Art. 26, II e III, todos da Lei n. º 8666/93, a favor de **PETRY & OLIVEIRA LTDA,** com sede na Rua Vicente Machado, 3813, Bairro Canadá, CEP: 85.813.250, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 03.155.251/0001-33, no valor de ***R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais),*** para realização de serviços de restauração da Imagem de São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, próx. a Casa da Cultura Vitor Valendolf, no sentido de reparação e/ou atuação preventiva, devido a sua deterioração por conta do tempo de exposição aos efeitos climáticos e banalização de terceiros, sendo necessário uma intervenção para preservar sua integridade física, conservação, assim como seu valor artístico, respeitando ao máximo a essência original da obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 642/2022.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 111/2022.
Processo Adm/Compra n. º 391/2022.
Solicitação 395/20222.
Fundamentação: Artigo 13 VII, Art. 25 II, Art. 26, II e III, todos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **PETRY & OLIVEIRA LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de restauração da Imagem de São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, próx. a Casa da Cultura Vitor Valendolf, no sentido de reparação e/ou atuação preventiva, devido a sua deterioração por conta do tempo de exposição aos efeitos climáticos e banalização de terceiros, sendo necessário uma intervenção para preservar sua integridade física, conservação, assim como seu valor artístico, respeitando ao máximo a essência original da obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias na assinatura do termo contratual.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 17.01.2.259.3.3.90.39.16.00.00.00-1060/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1217890-E22

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação da seguinte obra:

Lote	Discriminação	Valor máximo
01	Contratação da obra de infraestrutura urbana na Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente (GAMAG) e no Loteamento Industrial e Residencial Bento Gonçalves neste município, onde serão implantadas casas populares,	1.633.851,11

Abertura na data de 19.12.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Departamento de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2022.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

CI1217898-E22

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 259/2022
De: 23/11/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto 252/2022, de 04 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, considerando o disposto no Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 17 e Parágrafo 5º do Art. 22, ambos, da Lei Federal 8.666/1993,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o uso a que se destinam os bens móveis abaixo relacionados, classificados como "antieconômicos":

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO
RETROESCAVADEIRA MARCA MF, MOTOR LD8677B20809M	1985		
TRATOR DE ESTEIRA MODELO D5E, CATERPILLAR	1998		12522007
ESCARIFICADORDE TRATOR DE ESTEIRA D5E, 3,20M, 10 DENTES	2015		3246
PÁ CARREGADEIRA, MODELO FR 12B	1989		14602007
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS. CHASSI: 9BM384069EB929260, COR AMARELA, RENAVAN – 00592713636	2013/2014	AXR-1576	576
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BM384069EB927818, COR AMARELA, RENAVAN – 00592690806	2013/2014	AXR-1572	575
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS. CHASSI: 9BM384069EB930504, COR AMARELA, RENAVAN – 00592711056	2013/2014	AXR-1454	574
AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, 111CV, 07 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BGJC7520JB224648, COR BRANCA, RENAVAN – 01147589175	2018	BCA-1841	3167

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

AUTOMÓVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0,75CV, 05 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BD19515ZG0745811, COR VERMELHA, RENAVAN – 01086390978	2015/2016	BAM-7088	2168
AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, 75CV, 05 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BD17122LF7504506, COR BRANCA, RENAVAN – 01029851708	2014/2015	AZC-5093	1175
GRADE ARADORA, 14 DISCOS, COR CINZA, MARCA GR BIA BALDUM	2007		188
CHASSI DE CARRETA AGRÍCOLA 04 RODAS	2007		179

Art. 2º - Ficam igualmente declarados inservíveis para o uso a que se destinam os bens móveis abaixo relacionados, classificados como irrecuperáveis, caracterizando-se como "sucatas":

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO
VEÍCULO FORD FIESTA, 1.6 FLEX 4 PORTAS, COR PRETA, CHASSI: 9BFZF16P068383261, RENAVAN – 863970290.	2005/2006	DQA-9636	4554
VEÍCULO FIAT STRADA FIRE, FLEX, COR BRANCA, CHASSI: 9BD27803MA7221257, RENAVAN - 183571185	2009	ASB-8225	2822
CARCAÇA DE MICRO TRATOR DIESEL, CT18HP – COYOTE	2015		1949
CARCAÇA DE MICRO TRATOR DIESEL, ZT15, 4 TEMPOS, MARCA KAWASHIMA	2011		242

Art. 3º – Os bens descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, serão leiloados na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8666/1993, devendo a Comissão permanente de Licitação do Município realizar os procedimentos legais pertinentes.

Parágrafo Único – Para fins de definição de valor dos bens objeto de Leilão a que se refere o Caput deste Artigo, será criada através de Portaria uma Comissão

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Especial de Avaliação, a qual deverá proceder a análise e avaliação dos respectivos bens.

Art. 4º – Por ocasião da realização do Leilão, os bens objeto deste Decreto deverão ser previamente vistoriados pelos interessados participantes do Leilão, na forma que dispuser o Edital de Leilão, não cabendo qualquer reclamação sobre o estado de conservação, funcionamento e demais condições dos mesmos após o respectivo arremate.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 23 de novembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217886-E22

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Linha Água Fria, Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**

- Data de abertura: 15 de dezembro de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2022.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1217908-E22

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI N.º 1289/2022
Data: 29/11/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 36.592,47(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de *R$* ***36.592,47(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022***, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.305- Execução de Recape Asfáltico Convênio n. 928/2022- SEDU.
Fonte: 000
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....36.592,47

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0044.1.143- Revitalização Melhorias de Avenidas, Praças e Parques Municipais.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....6.592,47

18.542.0080.2.114- Conservação e Ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....20.000,00

02-Divisão de Serviços Rodoviários.
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas fisicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Novembro 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217896-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI N.º 1290/2022
Data: 29/11/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de *R$* ***500.000,00 Quinhentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022***, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.313- Execução de Recape Asfáltico – Min Economia – Proposta N. 09032022-019532
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.313, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Proposta N. 09032022-019532-Min Economia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas fisicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Novembro 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217897-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O Município de Icaraíma torna público que, às 09:00horas do dia 16 de Dezembro de 2022, sala de Reuniões do Paço municipal, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global por lote, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CMEIS MUNICIPAIS (AMPLIAÇÃO CMEI ARCOS IRIS; REFORMA CMEI BRUNA e AMPLIAÇÃO CMEI CASINHA FELIZ),** tudo de acordo com a solicitação do Departamento de Engenharia incluindo projetos planilhas, normas, condições, especificações estabelecidas no Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R$ 513.354,85 (quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: o prazo de execução consta na tabela anexa ao edital. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 29 de Novembro de 2022.

CI1217900-E22

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022-PMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA, PLASTIFICADOR DE FENO, PEGADOR DE FENO E CONJUNTO DE CONCHA, AMBOS USADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

CI1217899-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 841/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 024/2022 de 05.10.2022,** destinado a construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização) em anexo. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **RS 104.186,88 (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** a empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 643 /2022.

REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 024/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.
OBJETO: Construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização) em anexo.
VALOR: R$ 104.186,88 (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução é de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de serviço pela Contratada.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, conforme contrato de repasse.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
** 07.02.1.316.4.490.51.91.00.00.00-347/2022;*
** 07.02.1.316.4.4.90.51.91.00.00.00-1076/2022;*
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1217901-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 266/2022
Data: 29/11/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 64.120,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de ***R$ 64.120,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais),*** para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
03- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0030.2.213- Execução Manutenção Programa Vigia/SUS.
Fonte: 35001
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente..... 64.120,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e EXCESSODE ARRECADAÇÃO do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas fisicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Novembro de 2022.

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

CI1217902-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022/P.A. 138/2022

O Municipio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Avenida dos Pioneiros n° 623 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção da Praça Meu Campinho	132,50 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.
Catanduvas, 29 de novembro de 2022.
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

CI1217903-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 010/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 390/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Capitão Leônidas Marques/PR – CEP 85.790-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, por Lote, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, para fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

- Imóvel público localizado no Lote Rural 161-A 1B, Gleba 12, com área de 2.987m², Rua Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel, matrícula 20.534, com barracão industrial de 300m², pré moldado, cobertura em fibrocimento de 6mm de espessura, fechamento em alvenaria com chapisco, piso e todas as ampliações em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques.

FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente), no ramo de fabricação de aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, e, fabricação de equipamentos para aviários, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia. O CESSIONÁRIO estará comprometido com o requisito de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do empreendimento empresarial objeto do incentivo pretendido, nas condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 2.278/2017, além de modificações quantitativas e qualificativas no objeto contratual que tenham como objetivo ampliar a capacidade e especificações do que lhe for adjudicado.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste Município, endereço supra, até ás 08:45 horas do dia 30 de dezembro de 2022, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações do Municípios, localizada na Prefeitura Municipal, no endereço supra.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e ANEXOS serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Evandro Pedro Szekut
Presidente da Comissão de Licitações

CI1217904-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 842/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 189/2022 de 08.11.2022,** destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão, iluminação, fotografia, sistema de som, pista e painéis de led, tendo em vistas a realização do tradicional evento de lutas em Capitão Leônidas Marques, a 5º edição do Capitão Fight V a ser realizada no ano de 2022, e 6º edição do capitão fight para o ano de 2023, Jogos Abertos Municipais 2023, em atendimento as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA,*** com o valor de R$ 96.209,94 (noventa e seis mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 644/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 189/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão, iluminação, fotografia, sistema de som, pista e painéis de led, tendo em vistas a realização do tradicional evento de lutas em Capitão Leônidas Marques, a 5º edição do Capitão Fight V a ser realizada no ano de 2022, e 6º edição do capitão fight para o ano de 2023, Jogos Abertos Municipais 2023, em atendimento as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I.
VALOR: R$ 96.209,94 (noventa e seis mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **09.01.2.178.3.3.90.39.23.00.00.00-643/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1217905-E22

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N° 018/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR; CONTRATADA: Empresa **M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME** - Endereço: Rua das Flores, n° 400, - jardim Coopagro - Toledo-Pr – CEP: 85.903-570, CNPJ: 26.343.359/0001-55, especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, cujo objeto é 03 (Três) inscrições das vereadoras, para participarem do curso com tema: "O papel do vereador e da sua assessoria na captação de recursos", "Etapas de elaboração de um projeto de captação" e "Implantação da ouvidoria e análise dos dados coletados". Dias: 29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022; Local – Auditório da Pousada das Orquídeas – ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC; Vereadoras: CLARINDA PALHANO, DENISE FIOREZZI E ELUÁ CARMEM SACHSER; Processo Administrativo: N° 30/2022; Valor Unitário: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), Valor Total: R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais); Dotação Orçamentaria: 3.390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Lindoeste-PR em 29/11/2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1217906-E22

Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 076/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 28 de novembro de 2022, conforme segue:

I - No item 15.3 do Edital, **ONDE LÊ-SE**:
O Contrato terá duração de até 12 (doze) meses.

LEIA-SE:
A Ata de Registro de Preços terá duração de até 12 (doze) meses.

II - inclui-se os subitens a seguir:
15.4 – Poderão ser conceidos reequilíbrios de preço para que se mantenha o equilíbrio dos valores da Ata de registro de Preços aos valores praticados no mercado;

15.4.1 – Os reequilíbrios poderão ser realizados tanto para o aumento do preço, quanto para a diminuição dos mesmos, conforme a variação ocorrida no Mercado, para tanto será adotado como base oficial para reequilíbrio da Ata de Registro de Preços o percentual de variação da Tabela da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/;

III – Permanece inalterado o prazo de abertura do Pregão.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 29 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217909-E22

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 14 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) *PICK UP*, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE *VIAÇÃO, OBRAS* E *TRANSPORTES* DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 30 de novembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

CI1217907-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 843/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 191/2022 de 10.11.2022,** destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização para eventos do Natal 2022, com o tema "Natal dos Sonhos", celebrado na Praça São Cristóvão, neste município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932*** com o valor de R$ 29.122,50 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 645/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 191/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização para eventos do Natal 2022, com o tema "Natal dos Sonhos", celebrado na Praça São Cristóvão, neste município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada.
VALOR: R$ 29.122,50 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **17.01.2.257.3.3.90.39.23.00.00.00-1041/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1217910-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2022 - SRP, visando a "Aquisição(ões) de Formulários Contínuos de Nota Fiscal de Produtor, concedidos aos produtores rurais para uso no transporte e comercialização de Produtos Agropecuários Primários no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA, item 01 no Valor Global de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 29 de novembro de 2022. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2022, visando a "Aquisição de figurinos temáticos e sapatos para serem utilizados nas apresentações artísticas e culturais do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: IVAN ZANETTE EIRELI Itens 01 a 18, no Valor Global de R$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 29 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2022, visando a "Aquisição de grades eólicas, com instalação, para manutenção dos exaustores do Ginásio de Esportes José Moreira Filho do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA Lote 01, no Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 29 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022. OBJETO: Contratação(ões) de empresa para prestação de serviço(s) de pintura de sinalização horizontal de trânsito, com fornecimento de material, no Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI, conforme consta no Edital de Classificação datado de 25/11/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 095/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo, a partir deste, conforme item 18 do Edital. Maripá, 29 de novembro de 2022. Jonis Spagnol, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022. OBJETO: Aquisição de grades eólicas, com instalação, para manutenção dos exaustores do Ginásio de Esportes José Moreira Filho do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 29/11/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 098/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a entregar no prazo, a partir deste, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 29 de novembro de 2022. Jonis Spagnol, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de Livro(s) Literário(s) para a Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 13/12/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação Ampla Concorrência - destinado à participação de TODAS as empresas, pois não há três fornecedores competitivos enquadrados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo mais vantajoso para a Administração ampliar a competitividade. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 28 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa(s) especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Sec. de Saúde e Sec. de Educação, Cultura e Desporto do Mun. de Maripá, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 13/12/2022; Horário de início da sessão: 10h00; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destinada à participação de TODAS as empresas, pois são itens que o Valor total do Item ultrapassa R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 28 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de uniforme(s) escolar(es) para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 14/12/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destinada para participação de TODAS as empresas, pois são itens que o Valor total do Item ultrapassa R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 29 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1217914-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº069/2022
DATA 29.11.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam Autorizadas as Vereadoras ELUÁ CARMEM SACHSER Portadora do CPF nº024.839.229.88, CLARINDA PALHANO Portadora do CPF nº005.582.469.23 e DENISE FIOREZZI portadora do CPF Nº880.448.669.49 a viajarem a Cidade de Águas de Chapecó - SC nos dias 30/11 a 02/12/2022 num total de Duas Diárias e meia cada com valor Unitário de R$604,20 valor Total de R$1.510,50 para participarem do Evento com o TEMA "O Papel do Vereador e da sua Assessoria na Captação de Recursos " Etapas de Elaboração de um Projeto de Captação" e "Implantação da ouvidoria e Análise dos dados Coletados". com a INTERATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 29 de novembro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1217912-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 183/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de Material de construção para atender ao programa "vida nova" e betoneira**

- Data de abertura: 12/12/22
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao.campobonito@gmail.com informações pelo telefone (45) 3233-1282.

P U B L I Q U E - S E

Campo Bonito, 29 de novembro de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - PREGOEIRA
Mário Weber - PREFEITO

CI1217913-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

PORTARIA N. º 844/2022 de 29.11.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 188/2022 de 07.11.2022,** destinado a aquisição de mobiliários e quadros, compreendendo a confecção entrega e instalação, que serão utilizados para atender às necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 051/2022). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA*** com os itens n. º 06, 07, 08, 09 e 10 no valor de R$ 20.850,00 – ***INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA-EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 10.866,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 646/2022 e 647/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 188/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA e INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA – EIRELI.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários e quadros, compreendendo a confecção entrega e instalação, que serão utilizados para atender às necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 051/2022).
VALOR: R$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.06.2.164.4.4.90.52.42.00.00.00-1085/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1217915-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: **(44) 3687-1416** - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 53/2022

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a *Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019*, da Câmara do Município de Maripá:

R E S O L V E:

Art. 1º: Autorizar os Vereadores ANDREIA GIESE e ROSÂNGELA KRUGER a participarem do Curso: "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 172 – TCE-PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL", nos dias 29 e 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2022. Organizado pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.727.713/0001-02, na cidade de Foz do Iguaçu – PR. As solicitações protocoladas com os Nºs. 629/2022, 630/2022 e 638/2022, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando **R$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

MARIPÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI
Presidente

CI1217916-E22

Município de Lindoeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.930.493,42**	**29.930.493,42**	**4.552.092,31**	**15,21**	**27.397.705,00**	**91,54**	**2.532.788,42**
RECEITAS CORRENTES	**29.082.433,62**	**29.082.433,62**	**4.532.767,45**	**15,59**	**26.132.539,64**	**89,86**	**2.949.893,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.861.638,00	3.861.638,00	398.673,04	10,32	1.944.843,81	50,36	1.916.794,19
IMPOSTOS	3.227.238,00	3.227.238,00	344.097,90	10,66	1.575.821,50	48,83	1.651.416,50
TAXAS	554.400,00	554.400,00	54.575,14	9,84	369.022,31	66,56	185.377,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	438.108,00	438.108,00	56.179,98	12,82	316.779,39	72,31	121.328,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	438.108,00	438.108,00	56.179,98	12,82	316.779,39	72,31	121.328,61
RECEITA PATRIMONIAL	77.723,82	77.723,82	87.865,82	113,05	413.027,89	531,40	-335.304,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.873,82	72.873,82	87.865,82	120,57	413.027,89	566,77	-340.154,07
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.069.363,80	24.069.363,80	3.988.048,61	16,57	23.453.802,86	97,44	615.560,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.359.584,40	13.359.584,40	2.319.712,40	17,36	13.347.774,65	99,91	11.809,75
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	6.651.679,40	6.651.679,40	1.018.016,03	15,30	6.379.614,66	95,91	272.064,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.743.100,00	3.743.100,00	650.320,18	17,37	3.726.413,55	99,55	16.686,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.300,00	608.300,00	2.000,00	0,33	4.085,69	0,67	604.214,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	510.300,00	510.300,00	2.000,00	0,39	4.085,69	0,80	506.214,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**848.059,80**	**848.059,80**	**19.324,86**	**2,28**	**1.265.165,36**	**149,18**	**-417.105,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	303.059,80	303.059,80	19.324,86	6,38	1.265.165,36	417,46	-962.105,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.079,51	0,00	580.041,51	0,00	-580.041,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	-558.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	303.059,80	303.059,80	17.245,35	5,69	127.123,85	41,95	175.935,95

Continua 1/3
Continuação 2/3

Município de Lindoeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.930.493,42**	**29.930.493,42**	**4.552.092,31**	**15,21**	**27.397.705,00**	**91,54**	**2.532.788,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**29.930.493,42**	**29.930.493,42**	**4.552.092,31**	**15,21**	**27.397.705,00**	**91,54**	**2.532.788,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.930.493,42	29.930.493,42	4.552.092,31	15,21	27.397.705,00	91,54	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.939.738,72	—	—	1.939.738,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.939.738,72	—	—	1.939.738,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.197.043,00**	**40.980.999,21**	**5.430.493,74**	**28.572.328,01**	**12.408.671,20**	**5.627.250,80**	**26.962.612,44**	**14.018.386,77**	**25.540.231,87**
DESPESAS CORRENTES	**25.851.343,00**	**30.910.165,14**	**4.877.971,65**	**25.577.206,94**	**5.332.958,20**	**5.138.578,71**	**25.476.721,28**	**5.433.443,86**	**24.168.167,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.361.453,00	14.541.453,00	2.726.245,79	13.211.009,89	1.330.443,11	2.726.625,27	13.210.630,41	1.330.822,59	13.197.464,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	13.341,61	72.728,84	33.271,16	13.341,61	72.728,84	33.271,16	72.728,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.383.890,00	16.262.712,14	2.138.384,25	12.293.468,21	3.969.243,93	2.398.611,83	12.193.362,03	4.069.350,11	10.897.974,79
DESPESAS DE CAPITAL	**2.199.700,00**	**9.943.834,07**	**552.522,09**	**2.995.121,07**	**6.948.713,00**	**488.672,09**	**1.485.891,16**	**8.457.942,91**	**1.372.064,14**
INVESTIMENTOS	1.926.700,00	9.670.834,07	507.369,86	2.775.690,51	6.895.143,56	443.519,86	1.266.460,60	8.404.373,47	1.152.633,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	273.000,00	273.000,00	45.152,23	219.430,56	53.569,44	45.152,23	219.430,56	53.569,44	219.430,56

Continua 2/3
Continuação 3/3

Município de Lindoeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.197.043,00**	**40.980.999,21**	**5.430.493,74**	**28.572.328,01**	**12.408.671,20**	**5.627.250,80**	**26.962.612,44**	**14.018.386,77**	**25.540.231,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**146.000,00**	**127.000,00**	**0,00**	**0,00**	**127.000,00**	**0,00**	**0,00**	**127.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.197.043,00**	**40.980.999,21**	**5.430.493,74**	**28.572.328,01**	**12.408.671,20**	**5.627.250,80**	**26.962.612,44**	**14.018.386,77**	**25.540.231,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.197.043,00**	**40.980.999,21**	**5.430.493,74**	**28.572.328,01**	**12.408.671,20**	**5.627.250,80**	**26.962.612,44**	**14.018.386,77**	**25.540.231,87**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	435.092,56	—	1.857.473,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.197.043,00	40.980.999,21	5.430.493,74	28.572.328,01	—	5.627.250,80	27.397.705,00	—	27.397.705,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

CI1217891-E22

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.197.043,00	40.980.999,21	5.430.493,74	28.572.328,01	100,00	12.408.671,20	5.627.250,80	26.962.612,44	100,00	14.018.386,77
Legislativa	1.242.200,00	1.547.110,45	231.041,14	1.470.882,70	5,15	76.227,75	267.260,24	1.465.130,68	5,43	81.979,77
Administração Geral	1.242.200,00	1.547.110,45	231.041,14	1.470.882,70	5,15	76.227,75	267.260,24	1.465.130,68	5,43	81.979,77
Administração	2.635.050,00	2.843.951,28	531.065,19	2.455.520,08	8,59	388.431,20	463.006,93	2.361.944,15	8,76	482.007,13
Planejamento e Orçamento	105.500,00	140.500,00	4.623,90	137.570,28	0,48	2.929,72	4.623,90	137.570,28	0,51	2.929,72
Administração Geral	1.961.570,00	2.098.471,28	413.286,37	1.785.815,54	6,25	312.655,74	345.065,11	1.697.082,28	6,29	401.389,00
Administração Financeira	84.000,00	87.000,00	12.947,61	63.681,01	0,22	23.318,99	13.031,61	63.681,01	0,24	23.318,99
Controle Interno	123.600,00	123.600,00	26.576,48	117.203,29	0,41	6.396,71	26.576,48	117.203,29	0,43	6.396,71
Administração de Receitas	360.380,00	394.380,00	73.630,83	351.249,96	1,23	43.130,04	73.709,83	346.407,29	1,28	47.972,71
Assistência Social	1.421.330,00	1.995.825,20	319.066,83	1.078.004,29	3,77	917.820,91	303.436,37	1.046.153,07	3,88	949.672,13
Assistência ao Idoso	69.500,00	23.500,00	2.635,20	5.238,53	0,02	18.261,47	2.635,20	5.238,53	0,02	18.261,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.100,00	355.480,00	59.738,11	248.078,63	0,87	107.401,37	47.138,11	235.478,63	0,87	120.001,37
Assistência Comunitária	991.730,00	1.616.845,20	256.693,52	824.687,13	2,89	792.158,07	253.663,06	805.435,91	2,99	811.409,29
Saúde	7.914.793,00	10.735.192,86	1.604.516,43	7.429.172,80	26,00	3.306.020,06	1.640.177,76	7.406.960,20	27,47	3.328.232,66
Atenção Básica	7.722.393,00	10.638.292,86	1.604.186,43	7.420.926,64	25,97	3.217.366,22	1.639.847,76	7.398.714,04	27,44	3.239.578,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	61.400,00	330,00	8.246,16	0,03	53.153,84	330,00	8.246,16	0,03	53.153,84
Educação	8.283.640,00	9.502.311,61	1.712.812,61	8.306.676,85	29,07	1.195.634,76	1.741.701,69	8.298.457,90	30,78	1.203.853,71
Alimentação e Nutrição	248.955,00	401.583,43	80.900,82	386.071,76	1,35	15.511,67	95.252,62	382.702,16	1,42	18.881,27
Ensino Fundamental	5.455.385,00	6.213.428,18	1.058.720,85	5.304.991,18	18,57	908.437,00	1.057.636,18	5.301.599,88	19,66	911.828,30
Ensino Superior	143.000,00	143.000,00	17.080,00	120.360,00	0,42	22.640,00	34.160,00	120.360,00	0,45	22.640,00
Educação Infantil	1.843.800,00	2.279.300,00	474.728,59	2.106.131,96	7,37	173.168,04	474.203,70	2.105.607,07	7,81	173.692,93
Educação Especial	592.500,00	465.000,00	81.382,35	389.121,95	1,36	75.878,05	80.449,19	388.188,79	1,44	76.811,21
Cultura	117.500,00	108.500,00	17.955,38	88.690,94	0,31	19.809,06	17.681,89	88.417,45	0,33	20.082,55
Difusão Cultural	117.500,00	108.500,00	17.955,38	88.690,94	0,31	19.809,06	17.681,89	88.417,45	0,33	20.082,55
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.272.500,00	3.540.021,28	414.401,34	1.985.137,22	6,95	1.554.884,06	428.478,07	1.984.183,62	7,36	1.555.837,66
Infra-Estrutura Urbana	2.004.500,00	3.320.021,28	405.796,02	1.819.329,78	6,37	1.500.691,50	419.872,75	1.818.376,18	6,74	1.501.645,10
Serviços Urbanos	268.000,00	220.000,00	8.605,32	165.807,44	0,58	54.192,56	8.605,32	165.807,44	0,61	54.192,56
Habitação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2
Continuação 2/2

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.197.043,00	40.980.999,21	5.430.493,74	28.572.328,01	100,00	12.408.671,20	5.627.250,80	26.962.612,44	100,00	14.018.386,77
Gestão Ambiental	349.870,00	115.870,00	32.169,14	58.760,29	0,21	57.109,71	27.901,33	52.053,01	0,19	63.816,99
Preservação e Conservação Ambiental	63.370,00	29.370,00	5.961,37	15.243,20	0,05	14.126,80	1.450,09	10.731,92	0,04	18.638,08
Controle Ambiental	286.500,00	86.500,00	26.207,77	43.517,09	0,15	42.982,91	26.451,24	41.321,09	0,15	45.178,91
Agricultura	1.668.300,00	4.161.476,58	209.311,39	3.053.032,39	10,69	1.108.444,19	235.758,82	1.626.987,37	6,03	2.534.489,21
Extensão Rural	1.668.300,00	4.161.476,58	209.311,39	3.053.032,39	10,69	1.108.444,19	235.758,82	1.626.987,37	6,03	2.534.489,21
Indústria	128.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	8.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	201.900,00	367.900,00	66.153,95	345.636,91	1,21	22.263,09	221.813,46	344.496,42	1,28	23.403,58
Promoção Industrial	185.400,00	343.400,00	66.153,95	322.557,91	1,13	20.842,09	221.813,46	321.417,42	1,19	21.982,58
Promoção Comercial	16.500,00	24.500,00	0,00	23.079,00	0,08	1.421,00	0,00	23.079,00	0,09	1.421,00
Transporte	1.011.760,00	4.597.652,03	165.181,38	1.097.246,03	3,84	3.500.406,00	154.959,40	1.086.832,07	4,03	3.510.819,96
Transporte Rodoviário	1.011.760,00	4.597.652,03	165.181,38	1.097.246,03	3,84	3.500.406,00	154.959,40	1.086.832,07	4,03	3.510.819,96
Desporto e Lazer	245.600,00	310.600,00	62.391,44	279.658,20	0,98	30.941,80	60.647,32	277.087,19	1,03	33.512,81
Desporto Comunitário	245.600,00	310.600,00	62.391,44	279.658,20	0,98	30.941,80	60.647,32	277.087,19	1,03	33.512,81
Encargos Especiais	443.100,00	1.027.087,92	64.427,52	923.909,31	3,23	103.178,61	64.427,52	923.909,31	3,43	103.178,61
Serviço da Dívida Interna	378.000,00	378.000,00	58.493,84	292.159,40	1,02	85.840,60	58.493,84	292.159,40	1,08	85.840,60
Outros Encargos Especiais	65.100,00	649.087,92	5.933,68	631.749,91	2,21	17.338,01	5.933,68	631.749,91	2,34	17.338,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.197.043,00	40.980.999,21	5.430.493,74	28.572.328,01	100,00	12.408.671,20	5.627.250,80	26.962.612,44	100,00	14.018.386,77

CI1217892-E22

1 Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Lindoeste - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.930.493,42
Previsão Atualizada	29.930.493,42
Receitas Realizadas	27.397.705,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.939.738,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.197.043,00
Dotação Atualizada	40.980.999,21
Despesas Empenhadas	28.572.328,01
Despesas Liquidadas	26.962.612,44
Despesas pagas	25.540.231,87
Superavit Orçamentário	435.092,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.572.328,01
Despesas Liquidadas	26.962.612,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.237.524,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.237.524,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.237.524,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.173.375,08	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	833.076,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.335.779,90	1.100,00	770.351,54	564.328,36
EXECUTIVO	1.335.779,90	1.100,00	770.351,54	564.328,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.025.020,53	0,00	133.177,07	891.843,46
EXECUTIVO	1.025.020,53	0,00	133.177,07	891.843,46
TOTAL:	**2.360.800,43**	**1.100,00**	**903.528,61**	**1.456.171,82**

CONTINUA 6 Continua 1/2

Município de Lindoeste - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.894.322,87	25%	17,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.424.724,43	70%	91,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	395.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.995.121,07	6.948.713,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	261.893,94	35.206,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.973.613,98	15,00	33,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

CI1217894-E22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.227.238,00	3.227.238,00	1.575.821,50	48,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.750,00	221.750,00	202.047,84	91,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	460.580,00	460.580,00	378.014,94	82,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.588.000,00	1.588.000,00	313.431,06	19,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	457.983,00	457.983,00	608.909,77	132,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.185,00	15.185,00	3.548,48	23,37
Dívida Ativa dos Impostos	428.180,00	428.180,00	54.266,57	12,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.560,00	55.560,00	15.602,84	28,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.083.011,00	20.083.011,00	19.424.234,71	96,72
Cota-Parte FPM	12.298.600,00	12.298.600,00	11.990.987,67	97,50
Cota-Parte ITR	130.368,00	130.368,00	530.361,20	406,82
Cota-Parte IPVA	836.500,00	836.500,00	791.585,59	94,63
Cota-Parte ICMS	6.714.900,00	6.714.900,00	6.047.170,75	90,06
Cota-Parte IPI-Exportação	102.643,00	102.643,00	64.129,50	62,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.310.249,00**	**23.310.249,00**	**21.000.056,21**	**90,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.402.200,00	1.402.200,00	1.676.448,11	119,56
Provenientes da União	1.087.200,00	1.087.200,00	1.494.472,90	137,46
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	181.975,21	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	10.737,67	7,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.552.200,00**	**1.552.200,00**	**1.687.185,78**	**108,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.690.993,00	9.297.718,42	7.108.581,26	76,46	7.086.368,66	76,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.884.623,00	3.869.123,00	3.379.837,39	87,35	3.379.457,91	87,34
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.805.870,00	5.428.095,42	3.728.743,87	68,69	3.706.910,75	68,29
DESPESAS DE CAPITAL	223.800,00	1.437.474,44	320.591,54	22,30	320.591,54	22,30
Investimentos	223.300,00	1.436.974,44	320.591,54	22,31	320.591,54	22,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	223.800,00	1.437.474,44	320.591,54	22,30	320.591,54	22,30
Amortização da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.914.793,00	10.735.192,86	7.429.172,80	69,20	7.406.960,20	69,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	1.740.436,11	956.055,30	12,87	956.055,30	12,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.740.436,11	956.055,30	12,87	956.055,30	12,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	32.391,36	0,44	32.391,36	0,44
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	1.740.436,11	988.446,66	13,30	988.446,66	13,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.914.793,00**	**8.994.756,75**	**6.440.726,14**	**86,70**	**6.418.513,54**	**86,66**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII*%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-3.268.505,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.722.393,00	10.638.292,86	7.420.926,64	99,89	7.398.714,04	99,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	61.400,00	8.246,16	0,11	8.246,16	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.914.793,00**	**10.735.192,86**	**7.429.172,80**	**100,00**	**7.406.960,20**	**100,00**

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Lindoeste, 29/11/2022

KARLA DE VARGAS SANTANA — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

VIVIANA ANDREA PERIN DOS SANTOS — CONTADORA

SILVIO DE SOUZA — PREFEITO MUNICIPAL

CI1217893-E22

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A MAIO 2022/MÊS MAIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Maio (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.227.238,00	3.227.238,00	142.806,11	689.624,51	21,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	362.240,00	362.240,00	17.438,52	48.780,10	13,47
1.1.1- IPTU	221.750,00	221.750,00	9.746,03	9.765,44	4,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.490,00	140.490,00	7.692,49	39.014,66	27,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	477.115,00	477.115,00	26.277,49	211.591,38	44,35
1.2.1- ITBI	460.580,00	460.580,00	26.277,49	211.591,38	45,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.535,00	16.535,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.929.900,00	1.929.900,00	36.897,79	173.229,06	8,98
1.3.1- ISS	1.588.000,00	1.588.000,00	36.627,98	171.549,66	10,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	341.900,00	341.900,00	269,83	1.679,40	0,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	457.983,00	457.983,00	62.192,31	256.023,97	55,90
1.4.1- IRRF	457.983,00	457.983,00	62.192,31	256.023,97	55,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.101.481,00	21.101.481,00	2.164.399,16	10.275.176,50	48,69
2.1- Cota-Parte FPM	13.317.070,00	13.317.070,00	1.329.544,85	6.387.762,52	47,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.298.600,00	12.298.600,00	1.329.544,85	6.387.762,52	51,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.018.470,00	1.018.470,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.714.900,00	6.714.900,00	695.929,79	3.081.062,20	45,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.643,00	102.643,00	4.537,37	31.862,84	31,04
2.5- Cota-Parte ITR	130.368,00	130.368,00	48.960,72	80.505,52	61,75
2.6- Cota-Parte IPVA	836.500,00	836.500,00	85.428,43	693.983,42	82,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.328.719,00	24.328.719,00	2.307.205,27	10.964.801,01	45,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Maio (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	241,15	4.351,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	679.200,00	679.200,00	68.353,95	307.529,28	45,28
5.1- Transferências do Salário - Educação	241.200,00	241.200,00	24.046,15	127.546,34	52,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	438.000,00	438.000,00	43.691,58	176.024,74	40,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	616,22	3.958,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.200,00	679.200,00	68.595,10	311.880,49	45,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Maio (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.743.100,00	3.743.100,00	392.686,30	2.027.864,86	54,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.743.100,00	3.743.100,00	391.372,07	2.021.561,11	54,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.314,23	6.303,75	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Maio (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Maio (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.972.950,00	2.947.950,00	1.750.806,71	59,39	1.750.806,71	59,39
13.1- Com Educação Infantil	1.141.150,00	1.141.150,00	753.744,04	66,05	753.744,04	66,05
13.2- Com Ensino Fundamental	1.831.800,00	1.806.800,00	997.062,67	55,18	997.062,67	55,18
14- OUTRAS DESPESAS	205.600,00	280.600,00	236.663,24	84,34	236.663,24	84,34
14.1- Com Educação Infantil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	193.600,00	268.600,00	236.663,24	88,11	236.663,24	88,11

Município de Lindoeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A MAIO 2022/MÊS MAIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Maio (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Maio (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.178.550,00	3.228.550,00	1.987.469,95	61,56	1.987.469,95	61,56

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.987.469,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 *	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Maio (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Maio (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.814.300,00	1.834.300,00	1.053.854,73	57,45	1.053.854,73	57,45
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.153.150,00	1.153.150,00	753.744,04	65,36	753.744,04	65,36
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	661.150,00	681.150,00	300.110,69	44,06	300.110,69	44,06
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.500.250,00	5.565.250,00	2.119.442,55	38,08	2.119.442,55	38,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.025.400,00	2.075.400,00	1.233.725,91	59,45	1.233.725,91	59,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.474.850,00	3.489.850,00	943.685,23	27,04	943.685,23	27,04
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-57.968,59	0,00	-57.968,59	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	143.000,00	143.000,00	43.500,00	30,42	43.500,00	30,42
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	165.800,00	165.800,00	156.673,57	94,50	156.673,57	94,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.623.350,00	7.708.350,00	3.373.470,85	43,76	3.373.470,85	43,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.303,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 179/2022

DATA: 23/11/20222

SÚMULA*: Retifica a Portaria 177/2022, de 16 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Municipal nº 252/2022, retificado pelo Decreto 259/2022:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Comissão de avaliação e reavaliação, composta pelos Srs: ROSILENE TERESINHA MODESTI PELISSER, CPF – 325.339.850-15, Secretária de Indústria e Comércio; PAULO HENRIQUE DA SILVA, CPF – 011.334.849-56, Secretário de Administração; DIRCEU ZAPELLARO, CPF – 015.672.679-39, Servidor Público Municipal Efetivo NO Cargo de Mecânico; GUSTAVO TOMAZ DA SILVA, CPF – 094.823.579-95, Secretário Municipal de Viação e Obras; e VANDERLEI DA FONSECA, CPF – 025.823.579-95, Vereador, representante do Legislativo Municipal para, sob a presidência do primeiro, efetuar análise e **avaliação** dos bens objeto do Decreto nº 252/2022, para fins de realização de Leilão Público Municipal nos termos do Inciso V, do Art. 22 da Lei 8.666/1993.

§ 1º - Os seguintes bens são objeto de **avaliação** de que trata o Caput deste Artigo:

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO
RETROESCAVADEIRA MARCA MF, MOTOR LD8677B20809M	1985		
TRATOR DE ESTEIRA MODELO D5E, CATERPILLAR	1998		12522007
ESCARIFICADORDE TRATOR DE ESTEIRA D5E, 3,20M, 10 DENTES	2015		3246
PÁ CARREGADEIRA, MODELO FR 12B	1989		14602007
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS. CHASSI: 9BM384069EB929260, COR AMARELA,	2013/2014	AXR-1576	576

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

RENAVAN – 00592713636			
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BM384069EB927818, COR AMARELA, RENAVAN – 00592690806	2013/2014	AXR-1572	575
ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 185CV, 55 PASSAGEIROS. CHASSI: 9BM384069EB930504, COR AMARELA, RENAVAN – 00592711056	2013/2014	AXR-1454	574
AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, 111CV, 07 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BGJC7520JB224648, COR BRANCA, RENAVAN – 01147589175	2018	BCA-1841	3167
AUTOMÓVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0,75CV, 05 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BD19515ZG0745811, COR VERMELHA, RENAVAN – 01086390978	2015/2016	BAM-7088	2168
AUTOM´VEL FIAT/PALIO FIRE, 75CV, 05 PASSAGEIROS, CHASSI: 9BD17122LF7504506, COR BRANCA, RENAVAN – 01029851708	2014/2015	AZC-5093	1175
GRADE ARADORA, 16 DISCOS, COR CINZA, MARCA GR BIA BALDUM	2007		188
CHASSI DE CARRETA AGRÍCOLA 04 RODAS	2007		179

§ 2º - Os bens abaixo relacionados serão objeto de **avaliação** pela comissão classificados como irrecuperáveis, caracterizando-se como "sucatas":

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO
VEÍCULO FIAT STRADA FIRE, FLEX, COR BRANCA, CHASSI: 9BD27803MA7221257, RENAVAN - 183571185	2009	ASB-8225	2822
CARCAÇA DE MICRO TRATOR DIESEL, CT18HP – COYOTE	2015		1949
CARCAÇA DE MICRO TRATOR DIESEL, ZT15, 4 TEMPOS, MARCA KAWASHIMA	2011		242

§ 3º - Os bens abaixo relacionados serão objeto de **reavaliação** pela comissão, em razão de não arrematação por meio do Leilão nº 001/2021:

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO
ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C16, 155CV, 24 PASSAGEIROS, CHASSI:93ZL68B0198409536, COR AMARELA, RENAVAN – 00158712846.	2009	ARP-9211	559
VEÍCULO FORD FIESTA, 1.6 FLEX 4 PORTAS, COR PRETA, CHASSI: 9BFZF16P068383261, RENAVAN – 863970290 (veículo oriundo de doação pela Receita Federal)	2005/2006	DQA-9636	4554

Art. 2º - A Comissão tem um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para realizar seus trabalhos e emitir o respectivo **Parecer**, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado à Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro para as demais providências quanto à realização do Leilão dos bens.

Art. 3º - A Comissão de avaliação e reavaliação de que trata esta Portaria, se dissolverá depois de concluídos os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 23 de novembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217887-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CI1217918-E22

CONTRATO Nº. 113/2022 de 24/11/2022 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 97/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: Contratação do Sebrae-PR para o desenvolvimento de projeto do Programa de Aporte de Recursos na SGC (Sociedade Garantidora de Crédito) Garantioeste para compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e demais secretarias através de suas estratégias locais.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	4757	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, AUGUSTO CÉSAR STEIN e ELISANGELA ROSA.

GOVERNO MUNICIPAL **CAMPO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO nº 186/2022

Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo Siena placas SDQ 6D57.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	876- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC930

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor do item R$
1	1,0	un	Filtro Óleo	46,72
2	1,0	un	kit de higienização fire 042	150,00
3	2,7	L	Mopar maxpro Synthetic 5W30 TB 209L	170,42
4	1,0	un	Kit limpa freios	80,00
5	1,0	un	Kit Lubrificação	51,48
TOTAL				R$ 498,62

SERVIÇOS:

1	1,0	un	SERVIÇO DE REVISÃO	213,75
2	0,0	un	limpeza do sistema de freios	50,00
3	0,0	un	higienização do ar condicionado	100,00
TOTAL				363,75

Valor total R$ 862,37 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.

Mário Weber
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **CAMPO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO nº 186/2022

Dispenso a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica FIPAL DISTROBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:77.396.810/0001-33, tendo por finalidade a Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo Siena placas SDQ 6D57.

O custo estimado dos itens supra importa num total de R$ 862,37(oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), que serão pagos após a realização dos serviços.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339039199900- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC339030399900

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **CAMPO BONITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 47/2022
PROCESSO nº 186/2022

RATIFICO a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, CNPJ: CNPJ 77.396.810/0001-33, tendo por finalidade a Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo Siena placas SDQ 6D57.
O custo estimado dos itens importa num total de R$ 862,37 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) que serão pagos após a realização do serviço.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339039199900- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC339030399900

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020:

ITENS A SEREM COMPRADOS:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor do item R$
1	1,0	un	Filtro Óleo	46,72
2	1,0	un	kit de higienização fire 042	150,00
3	2,7	L	Mopar maxpro Synthetic 5W30 TB 209L	170,42
4	1,0	un	Kit limpa freios	80,00
5	1,0	un	Kit Lubrificação	51,48
1	1,0	un	SERVIÇO DE REVISÃO	213,75
2	0,02	un	limpeza do sistema de freios	50,00
3	0,02	un	higienização do ar condicionado	100,00

Campo Bonito, 28 novembro de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1217911-E22

CI1217919-E22 **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 286/2022 - M.C.A.
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, destinado à Formação Inicial Continuada das Equipes de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, para palestra/show e workshop, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2023 no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomez, destinado a todos os servidores da Secretaria de educação (Equipe da SEMED, professores, auxiliares administrativos, zeladoras, cozinheiras, motoristas, estagiários e aos prestadores de serviço terceirizado). Tendo como palestrantes: Antônio Carlos Pereira (Toninho) e Ana Paula Duarte Pereira.** Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação utiliza o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná, elaborado por equipe de profissionais da AMOP e professores dos municípios integrantes da referida Instituição, sendo, portanto, proposta pedagógica única, não existindo outra empresa, associação, instituto ou outra entidade que execute os serviços solicitados, caracteriza-se o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização, estando fundamentado nos termos do Art. 13, inciso VI e Art. 25, inciso II, ambos da Lei Nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA	75.907.576/0001-36	6.850,00

Céu Azul, 28 de novembro de 2022. **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.180,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ODAIR JOSÉ BALESTRIN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Eco - Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.067,49
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.757,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, FERNANDO PARUKER DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.604,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANDREA LETICIA GRAMS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.702,45
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANACLETO FERRARI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 757,35
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, SEDINEI ROBERTO STIEVENS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.480,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RICARDO SANTOS PACHECO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.406,60
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ELCIO LUIS BORDIGNON

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.325,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, FABIO EMANUAL REBONATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Cirurgica Onix - EIRELI - ME
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 150,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LARISSA CARDOSO MACHADO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2022 – Ref. Pregão nº. 112/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 329.743,50
PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RAFAEL PIETRAFESA

CI1217917-E22

CI1217920-E22 **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 287/2022 - M.C.A.
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de inscrições para capacitação sobre CURSO DE HABILITAÇÃO EM DESBRIDAMENTO DE FERIDAS, a ser realizado no dia 03/12/2022, na Acic em Cascavel das 08:00 às 17:00 horas para as enfermeiras: Pamela Bodaneze, Silvia Franceschini, Silvana Camana e Clebes Iolanda Leodice Alves.** Justificativa: Considerando que o treinamento visa o aperfeiçoamento e a capacitação dos profissionais sobre o desbridamento de feridas, com base na visão sistêmica da assistência, fundamentada na lei do exercício profissional e no conhecimento científico. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
Laryssa Maria Cavalcante Rei	47.745.673/0001-34	2.200,00

Céu Azul, 28 de novembro de 2022. **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-80 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 99/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **14/12/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o **registro de preços para eventual Aquisição de luminárias, braços, suportes e materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-076/2022 firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município,** nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n° **99/2022** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br** e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br** e **pregoeiraveco@gmail.com**.
Vera Cruz do Oeste, 29 de novembro de 2022.
Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 100/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **14/12/2022 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, referente ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-076/2022 celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz,** nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n° **100/2022** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br** e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br, pregoeiraveco@gmail.com** e **licitacaomarcos2021@gmail.com**
Vera Cruz do Oeste, 29 de novembro de 2022.
Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **15/12/2022 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Aquisição de Big Bag e Fitilho, para atender as necessidades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ACMR, conforme Convênio nº 4500062629 da Itaipu Binacional,** nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº **101/2022** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br** e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br, pregoeiraveco@gmail.com** e **licitacaomarcos2021@gmail.com.**
Vera Cruz do Oeste, 29 de novembro de 2022.
Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

CI1217921-E22

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 29/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.
Acesse **doepequenoprincipe.org.br**, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Contamos com você!

Apoio: O Paraná

(41) 2108-3886 **(41) 99962-4461**

doe**pequeno**principe.**org**.br

100 anos

HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7447

Institui o "Programa de Interação Ambiental - PIA", no âmbito do Município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei Institui no Município de Cascavel o "Programa de Interação Ambiental - PIA", com a finalidade de realizar eventos educativos de conscientização ambiental nas escolas.

Art. 2° O Programa instituído pela presente Lei deverá respeitar o Plano Municipal de Arborização instituído pela Lei Municipal nº 6.482, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° Serão objetivos e metas do Programa de Interação Ambiental - PIA:

I - realizar a arborização em espaços de passeios públicos e áreas municipais de Cascavel;

II - educação ambiental dos pais e principalmente dos alunos envolvidos;

III - qualidade de vida da população que mora próximo aos locais onde serão efetuados os plantios;

IV --integrar, envolver pais e alunos das escolas (municipais, estaduais e particulares), CEIS e CMEIS do município de Cascavel, por meio da educação ambiental, despertar a consciência da necessidade e conservação da vegetação urbana;

V - reconhecer o patrimônio de áreas verdes qualitativamente e quantitativamente;

VI - planejar a arborização no município de Cascavel, utilizando espécies adequadas ao ambiente urbano e ao espaço físico disponível;

VII - realizar o plantio de mudas em locais municipais onde a arborização é inexistente, obedecendo critérios técnicos e paisagísticos e manter a arborização urbana existente, visando à melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

VIII - promover ampla divulgação pública e mobilização social para divulgação do programa e participação dos alunos e pais na sua implantação;

IX - favorecer a aquisição de conhecimentos técnicos, de plantio;

X- realizar palestras educacionais sobre meio ambiente, especificando como fazer o plantio de mudas, a importância de plantar e os locais permitidos;

XI - integrar as ONG's ao programa, onde as mesmas estarão autorizadas à preparar o local com buracos para o plantio, ajudando a população envolvida com o programa.

Art. 4° O programa poderá ser executado mediante acordo de cooperação entre Poder Público Municipal, Pessoas Jurídicas de Direito Privado e ONG's.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com instituições privadas, bem como organizações não governamentais – ONG's, para a efetiva execução do programa.

Art. 6º As instituições que participarem programa poderão receber o Selo Amigos dos Rios, podendo divulgar em suas campanhas publicitárias.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 NOV. 2022

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.175 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Crédito Adicional

Suplementar	1551	Secretaria Munl de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.** 339030 - Material de consumo **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	35.000,00
Suplementar	1908	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.** 339014 - Diárias - civil **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.600,00
Suplementar	2357	Secretaria Munl de Meio Ambiente	**12.1.18.541.23.2332 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 07002 - SEDU - Aquisição de Equipamentos para SEMA - Conv. 1360/2022	200.000,00
Suplementar	43	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2214 - Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	800	Secretaria Munl de Meio Ambiente	**12.1.18.541.23.2332 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	42.000,00
Suplementar	86	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças**	300.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 2 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. 319091 - Sentenças judiciais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	892	Fundo Munl de Desenvolvimento Rural	**13.2.20.606.25.2070 - Gerenciar e Executar as Atividades do FUNDER, Visando dar Suporte às Ações de Fomento ao Desenvolvimento Rural.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00008 - Fundo Mun. Desenvolvimento Rural	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**42422990114000000000** **Vinculo:** 07002 - SEDU - Aquisição de Equipamentos para SEMA - Conv. 1360/2022	200.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1913	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.600,00
Anulação Dotação	37	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Anulação Dotação	47	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	26.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades**	255.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 3 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	66	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Anulação Dotação	74	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2320 - Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Finanças.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	24.000,00
Anulação Dotação	797	Secretaria Munl de Meio Ambiente	**12.1.18.541.23.2058 - Realizar a Manutenção e Conservação das Áreas Ambientais.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	42.000,00
Anulação Dotação	896	Fundo Munl de Desenvolvimento Rural	**13.2.20.606.25.2430 - Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de Embrião.** 339030 - Material de consumo **Vinculo:** 00008 - Fundo Mun. Desenvolvimento Rural	15.000,00
Anulação Dotação	898	Fundo Munl de Desenvolvimento Rural	**13.2.20.606.25.2444 - Incentivar o Programa de Incentivos aos Shows Pecuários - Lei nº 6.535/2015.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00008 - Fundo Mun. Desenvolvimento Rural	45.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 28 de novembro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

MUNICIPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.561/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
NÍVEL I	**CLASSE A10**	**ESTÁGIO 01**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 1.879,98**	
NOME			**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
ARIANE ALVES GOUVEIA			129638273	165631
JULIANA ORTEGA PANCHINIAK			132901198	177386
MAYSA MOSKO DE BRITO			135900508	166290
GEANDRA GABRIELE SOARES CANDIDO			129465719	166237
RHARIKA FRAGAS DA SILVA			142115301	176017
LUIZ FELIPE COTERLI HANK			107730192	181565
AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES			134769467	164627
AMANDA LUIZA NOMURA ORTEGA			1503757	167559
GUSTAVO DE SOUZA			136851926	164275

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 058/2022, de 04/02/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 170/2022, de 26/04/2022, convocados pelo Edital de Concurso nº 371/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 25 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

RENATO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MUNICIPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.555/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA – GENERALISTA				
NÍVEL I	**CLASSE F09**	**ESTÁGIO 01**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 11.027,49**	
NOME			**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
DIONAS D AVILA GUISOLFI			83068698	12824

Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 062/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 060/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso nº 321/2022, de 24/08/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 25 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RENATO DA SILVA
Prefeito em Exercício

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018, considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar **PATRICIA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA** do Conselho Tutelar Regional Oeste, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **LOURDES RIBEIRO – 1ª Suplente,** RG n° 6.723.517-7 - SSP/PR e CPF nº 840.355.449-49 para substituição da Conselheira Tutelar supracitada no período de **02/12/2022 até 16/12/2022 (15 dias)**.

A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 29 de novembro de 2022.

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **16 de dezembro de 2022 às 09h00min.** O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 29 de novembro de 2022. . Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho. Pregoeiro(a).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 032, de 23 de novembro de 2022
RECOMPOSIÇÃO das Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI – Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019, alterado pela Lei nº 7.225/2021, em reunião Ordinária descentralizada realizada no dia 22 de novembro de 2022 a partir das 14h00 no Auditório do Centro Nacional de Treinamento e Atletismo de Cascavel - CNTA, aconteceu a recomposição das Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.002/2019 de 17 de Junho de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - e dá outras providências", alterada pela Lei nº 7225/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016, de 06 de julho de 2022 - que recompõe as Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI - Gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI o qual dispõe em seu artigo 13 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá as seguintes Comissões permanentes: I – Comissão de Leis; II – Comissão de Orçamento e Finanças e acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI; III – Comissão de Projetos e Documentos; IV – Comissão de Articulação das Políticas Públicas; V – Comissão de Comunicação Social. Parágrafo único – Serão criadas Comissões Especiais e Temporárias sempre que se fizerem necessário;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária descentralizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 22 de novembro de 2022, a partir das 14h00 no Auditório do CNTA, onde a plenária aprovou a recomposição das Comissões, conforme tabela do artigo 1º desta Resolução. **RESOLVE:**

Art. 1º - RECOMPOR, as Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI – Gestão 2021/2023, a saber:

COMISSÕES PERMANENTES DO CMDI - GESTÃO 2021-2023	
COMISSÃO DE LEIS	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Djeyme Klair Mattjie - COHAVEL	Adi Otto - CRP
Fábio Tomasetto - SESAU	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL
	Katia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Carin Andreia Savaris - SEASO	Denildo Barreto Ferreira - ABECAPI
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Ivania da Silva de Oliveira - COREN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Valci de Maria de Mattos - APP Sindicato
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
	Convidadas: Pastoral da Pessoa Idosa: Neusa Pagani Cordeiro e do COREN: Bárbara Thais Loch Mulher
COMISSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Fábio Tomasetto - SESAU	Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral da Pessoa Idoso
Fernanda de Mello Pavan de Lima - SEMED	Francieli Aparecida da Silva - LBV
Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
Daniella da Silva Doré - SEAGRI	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL
Erlincon da Silva - TRANSITAR	Vanice Maria Schaedler - CRESS
	Katia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Camila da Silva - COHAVEL	Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral do Idoso
Daniella da Silva Doré - SEAGRI	Nilza de Jesus Pacheco de Moraes - OPEVEL
Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Sebastião Dias dos Santos - ACI
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Valci de Maria de Mattos - APP Sindicato
Bruno Parra Ramos - IPC	Vanice Maria Schaedler - CRESS
	Cleonice Diniz Fonseca Advente - Pastoral da Saúde - convidada
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Marcio Eduardo Ouriques Couto - AMC
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Sebastião Dias dos Santos - ACI
	Bárbara Thais Loch Mulher - COREN - convidada
COMISSÕES ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS DO CMDI - GESTÃO 2021-2023	
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Marcio Eduardo Ouriques Couto - AMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Sebastião Dias dos Santos - ACI
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DE RESOLUÇÕES	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Erlincon da Silva - TRANSITAR	Adi Otto - CRP
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Algacir Costa Portes - SECESP	Euclides Pizzi - Abrigo São Vicente de Paulo
Fábio Tomasetto - SESAU	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
Representantes Governamentais	**Representantes Não Governamentais**
Erlincon da Silva - TRANSITAR	Marcio Eduardo Ouriques Couto - AMC
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Sebastião Dias dos Santos - ACI
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Denildo Barreto Ferreira - ABECAPI
Giovanni Bruno Pieniak Ramos - IPC	Francieli Aparecida da Silva - LBV
Djeyme Klair Mattjie - COHAVEL	Adi Otto - CRP
Daniella da Silva Doré - SEAGRI	Bárbara Thais Loch Mulher - COREN
Fábio Tomasetto - SESAU	José de Araujo Candido - Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Força Sindical
	Clarice Figurski - PPI - convidada Kátia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada
COMISSÃO ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO	
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Adi Otto - CRP
Djeyme Klair Mattjie - COHAVEL	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
Fábio Tomasetto - SESAU	Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL

Art. 2º - As Comissões terão por finalidade, exarar pareceres de matérias de caráter urgente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.
Art. 3º - Revoga-se a Resolução do CMDI n.º 016/2022.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 23 de novembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70208867000107 - +55 (45) 3321-2020 v1.1

CONTINUA 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 033, de 23 de novembro de 2022

REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDI que aprovou *Ad Referendum* a Resolução nº 030/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225/2021 e seu Regimento, após deliberação da **Plenária da Reunião Ordinária Descentralizada** realizada no dia 22 de novembro de 2022, a partir das 14h00 no Auditório do Centro Nacional de Treinamento e Atlestimo de Cascavel - CNTA, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no Município de Cascavel, alterada pela Lei nº 7.225/2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, Art. 13. "§2º A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências em caráter urgente, sujeitas à aceitação posterior do Conselho, caso em que deverá pautar o assunto na primeira reunião ordinária do Conselho para ratificação".
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDI, aprovado pela Resolução nº 024/2019, em seu artigo 9º, inciso XVI, apresenta que compete ao Presidente tomar decisões de caráter urgente "ad Referendum" do Conselho;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/Cascavel/PR, realizada na data de 22/11/2022, a partir das 14h00, no Auditório do CNTA.
RESOLVE:
Art. 1º - REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDI que aprovou ad referendum a resolução abaixo especificada:
I. RESOLUÇÃO CMDI nº 030/2022 - **APROVAR AD REFERENDUM** a alteração da Resolução nº 027/2022, que APROVOU O Plano de Ação e Aplicação 2022 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de novembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO nº 031 de 23 de novembro de 2022.
DISPÕE sobre a substituição de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019, alterado pela Lei nº 7.225/2021, em reunião Ordinária descentralizada realizada no dia 22 de novembro de 2022 a partir das 14h00 no Centro Nacional de Treinamento e Atletismo de Cascavel, aconteceu a substituição do Conselheiro de Direito, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
CONSIDERANDO a solicitação de substituição do conselheiro titular Márcio Cristiano dos Santos da Secretaria de Esportes, por meio do ofício nº 240/2022;
CONSIDERANDO que houve a formalização da substituição e a posse da conselheira de direito indicada pela Secretaria Municipal de Esportes, na plenária da Reunião Ordinária descentralizada realizada em 22/11/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o seguinte conselheiro de direito - Gestão do CMDI 2021/2023, a saber:

ÓRGÃO	SUBSTITUIÇÃO
SECESP	**Titular:** Tatiana Mateus Rosendo em substituição ao Conselheiro Márcio Cristiano dos Santos

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 23 de novembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 034, de 23 de novembro de 2022

TORNAR pública a alternância de titularidade e suplência do Segmento não governamental Sindicatos e/ou Associações de Aposentados do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso - CMDI, Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225/2021 e seu Regimento, após deliberação da **Plenária da Reunião Ordinária Descentralizada** realizada no dia 22 de novembro de 2022, a partir das 14h00 no Auditório do Centro Nacional de Treinamento e Atletismo de Cascavel - CNTA, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no Município de Cascavel, alterada pela Lei nº 7.225/2021;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Cascavel/PR - Gestão 2021/2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2021 que Dispõe sobre a homologação das Representações da Sociedade Civil de Candidatos e Votantes, para concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - Gestão 2021/2023, conforme Edital de Convocação nº 001/2021 do CMDI;
CONSIDERANDO a eleição realizada na data de 18/08/2021, no Auditório da Prefeitura de Cascavel onde foram eleitos os representantes não governamentais do CMDI Gestão 2021/2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2021 que Homologa e Publica o resultado, da eleição das Representações da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução CMDI nº 21/2021 "As Entidades eleitas nos segmentos Organização de Classe e Sindicatos e/ou Associação de Aposentados conforme Art. 18 do Edital de Eleição nº 001/2021, optaram pelo sistema de rodízio, após um ano revezam na titularidade, desde que o suplente tenha participado de no mínimo 50% das reuniões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI", conforme lavrado em Ata da eleição do segmento;
CONSIDERANDO que o representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Força Nacional, senhor José de Araujo Candido, informou que não pretende assumir a titularidade da vaga, optando em permanecer na suplência.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR pública a alternância de titularidade e suplência do segmento não governamental Sindicatos e/ou Associações de Aposentados - em consonância com o art. 18 do Edital de Eleição nº 001/2021, e a deliberação da Plenária do CMDI em 22/11/2022, a saber:
I - Segmento Sindicatos e/ou Associações de Aposentados:

CLASSIFICAÇÃO	SINDICATOS E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS
TITULAR	**Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas do IPMC**
SUPLENTE	Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Cascavel - ABECAPI
TITULAR	**APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical Cascavel**
SUPLENTE	Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical Cascavel

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de novembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Digital n.º: 75528/2022
Classe – Assunto: Recurso Administrativo – Habilitação/Julgamento das Propostas em Processo Licitatório
Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico n.º 141/2022
Objeto Licitatório: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Cascavel.

Considerando os argumentos arrazoados no recurso administrativo interposto pela empresaESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME (ver fls. 658 a 671);

Considerando o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira (fls. 672 a 675); e

Considerando o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto Municipal n.º 15.368, de 07 de abril de 2020;

DECIDO pelo conhecimento do recurso e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos termos da manifestação da Pregoeira, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.

Retornem-se os autos à Pregoeira.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022
OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick up zero quilômetro para compor a frota da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Sessão Pública: **13 de dezembro de 2022 às 14h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 235.506,66. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 29 de novembro de 2022. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de comunicação com uso de tecnologia VoIP (voice over IP), incluindo sistemas de comunicação baseado em IP, sistema de gerenciamento, monitoramento e manutenção, aparelhos de telefonia IP e PABXs, e serviços de instalação, configuração e suporte técnico necessários ao funcionamento e manutenção da solução para o Município de Cascavel - PR.

Sessão Pública: **16 de dezembro de 2022 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: [R$ 1.277.100,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 29 de novembro de 2022. Solange Neli Graffunder. Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n.º 16.760 de 05 de abril de 2022, declara como **DESERTA** a **Concorrência n.º 035/2022** - Contratação de empresa para execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 3.245,00m da Estrada Rural São Roque do Lopei, Distrito de Sede Alvorada, no Município de Cascavel, em atendimento ao convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional, em virtude da ausência total de interessados. Cascavel, 29 de novembro de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 911/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-250, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Jhonatan Boni.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO - BR0272365*	CIMED	UND	2.397,600,	R$ 0,11	R$ 251.748,00
28	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 100ML.BR.0272454	HIPOLABOR	FR	4.320,	R$ 7,95	R$ 34.344,00
Valor Total R$: 286.092,00 (duzentos e oitenta e seis mil e noventa e dois reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Jhonatan Boni

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Pregoeiro(a) designado pelo Decreto nº 16.759 de 05 de abril de 2022, declara como **DESERTO o Pregão Eletrônico nº 272/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição com serviço de buffet (almoço e/ou jantar), em local próprio, em virtude da ausência total de interessados. Cascavel/PR, 29 de novembro de 2022. ANA CAROLINE COTERLI HANK, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 31/2022** - Pavimentação da Avenida Piquiri, conforme Convênio com Itaipu Binacional com contrapartida financiada pelo FINISA, e adjudicação do objeto à empresa: **DRENO CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, no item 1, no valor total de **R$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Cascavel/PR, 23 de novembro de 2022. Renato da Silva, Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 907/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, Toledo/PR, CEP 85.903-630, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Luiz Donaduzzi.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
29	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO - BR0268107*	PRATI-DONADUZZI	UND	1.728,	R$ 0,34	R$ 587,52
56	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE - FRASCO 100ML COM COPO DOSADOR - BR0328532*	PRATI-DONADUZZI	FR	4.320,	R$ 4,45	R$ 19.224,00
Valor Total R$: 19.811,52 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Luiz Donaduzzi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 914/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO S E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.519/0001-46, sediada à Rua Buarque de Macedo, nº 296, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.230-250, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Regina Celia da Cunha.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
65	NORTRIPTILINA 25MG - CÁPSULA - BR0271605	EUROFARMA	CAPS	38.880,	R$ 0,30	R$ 11.780,64
Valor Total R$: 11.780,64 (onze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Regina Celia da Cunha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 903/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sediada à Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14, S/N, Itapira/SP, CEP 13.974-900, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Alessandro Rotoli Camargo.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO - BR0272839*	CRISTALIA	UND	1.684,800,	R$ 0,08	R$ 133.099,20
11	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292*	CRISTALIA	UND	259.200,	R$ 0,37	R$ 95.644,80
12	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDOS - BR0270140*	CRISTALIA	UND	414.720,	R$ 0,20	R$ 82.944,00
14	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO - BR0267669*	CRISTALIA	UND	362.880,	R$ 0,10	R$ 36.288,00
17	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10ML - BR.0270116*	CRISTALIA	UND	864,	R$ 11,00	R$ 9.504,00
21	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 2ML - BR0300725*	CRISTALIA	AMP	1.008,	R$ 2,13	R$ 2.147,04
22	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS FRASCO 20ML - BR0300723*	CRISTALIA	FR	2.160,	R$ 4,28	R$ 9.244,80
24	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/ IM - FRASCO-AMPOLA 10ML - BR0271950	CRISTALIA	FRA	4.320,	R$ 3,10	R$ 13.392,00
27	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 5ML - BR0268510*	CRISTALIA	AMP	288,	R$ 8,00	R$ 2.304,00
30	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS - FRASCO 20ML - BR0292195*	CRISTALIA	FR	1.152,	R$ 3,55	R$ 4.089,60
34	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267635*	CRISTALIA	UND	144.000,	R$ 0,22	R$ 31.392,00
36	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128*	CRISTALIA	UND	144.000,	R$ 0,39	R$ 56.160,00
37	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML - BR0268130*	CRISTALIA	FR	3.312,	R$ 10,28	R$ 34.047,36
38	METADONA 10MG - COMPRIMIDO - BR0268093*	CRISTALIA	UND	2.376,	R$ 0,97	R$ 2.304,72
39	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 3ML - BR0268481	CRISTALIA	AMP	4.320,	R$ 2,23	R$ 9.633,60
41	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 1ML - BR0304871*	CRISTALIA	AMP	6.480,	R$ 2,21	R$ 14.320,80
45	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 1ML - BR0272326*	CRISTALIA	AMP	288,	R$ 4,92	R$ 1.416,96
51	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 1ML - BR0270138*	CRISTALIA	AMP	216,	R$ 2,16	R$ 466,56
55	CLORPROMAZINA 40MG/ML- FRASCO 20ML - BR0340207*	CRISTALIA	FR	720,	R$ 6,89	R$ 4.960,80
Valor Total R$: 543.360,24 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Alessandro Rotoli Camargo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE N.º 70/2022
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando a operacionalização de concessão dos recursos do fundo de fomento ao empreendedorismo – Mulher Empreendedora, criado através da Lei Municipal nº 6.999/2019

Em conformidade com o disposto no subitem 8.9 do Edital de Credenciamento–Inexigibilidade n.º 70/2022 e em observância à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO	02.448.310/0001-07	150221/2022	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações). Cascavel/PR, 29 de novembro de 2022 Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 908/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Fernando Parucker da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO - BR267618	TEUTO,	UND	842.400,	R$ 0,18	R$ 150.789,60
6	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA - BR0273009*	TEUTO,	UND	2.008.800,	R$ 0,08	R$ 158.695,20
23	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ESPINHAL/IV/IM - AMPOLA 2ML - BR0271950	HIPOLABOR	AMP	3.600,	R$ 1,50	R$ 5.400,00
48	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL IV - FRASCO/AMPOLA 20ML - BR0305935	MIDFARMA	FRA	1.440,	R$ 7,60	R$ 10.944,00
50	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5ML - BR0268069*	CRISTALIA	AMP	360,	R$ 2,35	R$ 846,72
Valor Total R$: 326.675,52 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Fernando Parucker da Silva

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 905/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Egon Paulo Grams.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
49	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO - BR0267195*	GERMED	UND	504.000,	R$ 0,06	R$ 27.720,00
64	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267522*	EMS	UND	20.160,	R$ 0,82	R$ 16.531,20
69	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267512*	EMS	UND	144.000,	R$ 0,06	R$ 9.072,00
Valor Total R$: 53.323,20 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Egon Paulo Grams

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.24.795/0001-42, sediada à Rua Maranhão, nº 2533, Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-225, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Mylene Angelica Horn.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
63	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO - BR0268129*	CRISTALIA	UND	18.720,	R$ 0,85	R$ 12.168,00
72	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO - BR0267660*	CRISTALIA	UND	43.200,	R$ 0,19	R$ 8.208,00
Valor Total R$: 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Mylene Ang

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 920/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Mirosiau Bailak.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, sediada à Avenida Joema Rodrigues Jordal, nº 250, Bloco 01, Galpão 04, Cilo 2, Londrina/PR, CEP 86.087-050, neste ato representada pela(o) Sr.(ª) Walter Prochnow Junior.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Lance/Negociado	Total
18	FENITOINA - 100MG - COMPRIMIDO - BR0207657-01	HIPOLABOR	UND	300.000,	R$ 0,10	R$ 34.500,00
35	CLOPENTIXOLO 10MGML SOLUÇÃO ESTERIL - FRASCO 5ML - BR0272134-01	CRISTALIA	FR	115,	R$ 8,99	R$ 1.033,39

Valor Total R$: 35.533,39 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 28 de novembro de 2022
ASSINATURA: Mirosiau Bailak
Walter Prochnow Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 775/2022
Pregão Eletrônico Nº 180/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.306/0001-84, sediada à Avenida Tiradentes, n.º 728, Centro, Maturubi/PR, CEP 86.910-000, neste ato representada pela Sr.ª Diego Egea da Silva Benitez.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos químicos para limpeza e manutenção da água das piscinas térmicas do departamento de Esporte e Lazer - SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ESTABILIZADOR DE CLORO ÁCIDO (ACIDO TRICLORISOCIANURICO) - BRUSQUE - ACIDO BICARBONATO DE SODIO 99% - INGREDIENTES INERTES 1% - PACOTE 02 KG	DOMCLOR	UND	100,	R$ 21,14	R$ 2.114,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA COM ARMAÇÃO DE ARCO EM ALUMINIO COM REFESTIMENTO EM PLASTICO. MEDIDAS MINIMAS 50CM DE ALTURA POR 29CM DE LARGURA.	ISMAIR	UND	6,	R$ 26,80	R$ 161,40

Valor Total R$: 2.275,40 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 29 de novembro de 2022
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Diego Egea da Silva Benitez

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2022
Pregão Eletrônico Nº 153/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Mirosiau Bailak.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.612.317/0004-97, sediada à Rua Justo Melo dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José, Santa Catarina/SC, CEP 88104-765, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em atendimento às unidades e serviços de saúde. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Total (R$)
4	FORMULA INFANTILE DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE CARBOXIPEPTIDASE A, ISENTA DE CARBOXIPEPTIDASE B, ISENTA DE LIPIDEOS (DHA E ARA E OLEOS VEGETAIS); COM PROTEINAS (MAIS DE 50% DE SOJA DO LETEICOM DE ADE COM SUPLEMENTO ALIMENTAR OU COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA, BRIK 200ML	DANONE	GR	791,280,	R$ 182.785,68
5	FORMULA INFANTILE À BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE COM LACTOSE, GLUTEN E SOJA, DENSIDADE CALORICA DE 80 A 100 KCAL/100 ML, PRO JUTO EM PÓ, INDICADO PARA LEITE DE VACA DE ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA (40 A 70 KCAL/100 ML PRODUTO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA - BRO4587	DANONE	GR	568,500,	R$ 114.912,00
6	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA COM PRESENÇA DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, NÃO PROTEINA DO LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM CARBOXIPEPTIDASE A, CARBOXIPEPTIDASE B, LACTOSE, ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, DENSIDADE CALORICA DE 80 A 100 KCAL/100 ML, PRODUTO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, ALERGIAS QUE NÃO TOLERAM OUTROS TIPOS DE PROTEINAS, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, EQU DE SOJA, COM SINTOMAS DE MA	DANONE	GR	987,940,	R$ 107.074,56
7	FORMULA - ELEMENTAR - AMINOACIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, SOJA, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PRODUTO EM PÓ, ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, COM ALERGIA	DANONE	GR	262,000,	R$ 132.732,00
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE ÓLEOS VEGETAIS, COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, DHA E ARA, SEM SACAROSE, PRODUTO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - BRO4586761	DANONE	GR	1.868,580,	R$ 87.823,26

Valor total: R$616.927,50 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Mirosiau Bailak
Alexandre Tabuenca da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-OR)(ÊXTRA-OR)	96.000.000,00	96.000.000,00	12.109.829,06	12,61	69.233.049,56	72,12	26.766.950,44
RECEITAS CORRENTES	96.000.000,00	96.000.000,00	12.109.829,06	12,61	69.233.049,56	72,12	26.766.950,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000.000,00	66.000.000,00	11.459.829,06	17,36	49.891.293,91	75,59	16.108.706,09
Contribuições Sociais	66.000.000,00	66.000.000,00	11.459.829,06	17,36	49.891.293,91	75,59	16.108.706,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000.000,00	30.000.000,00	650.000,00	2,17	19.341.755,65	64,47	10.658.244,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	650.000,00	2,17	19.341.755,65	64,47	10.658.244,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (II)	96.000.000,00	96.000.000,00	12.109.829,06	12,61	69.233.049,56	72,12	26.766.950,44
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECEITAS (V) = (III + IV)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f)	Até 5º Bimestre (g)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h)	Até 5º Bimestre (i)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (VIII)	121.992.922,00	126.297.647,90	73.426.807,72	58.270.840,18	52.870.840,18	11.814.640,67	73.426.807,72	52.870.840,18	68.588.940,23
DESPESAS CORRENTES	91.302.922,00	94.717.647,90	59.923.917,83	44.084.425,46	38.633.224,44	10.633.222,44	59.242.557,97	38.633.224,44	57.307.587,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.437.922,00	60.221.357,90	9.341.811,06	43.380.443,27	16.840.914,63	9.341.811,06	43.380.443,27	16.840.914,63	38.688.575,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	185.000,00	1.465.000,00	282.185,97	1.212.226,54	252.773,46	294.878,76	1.212.226,54	252.773,46	1.212.226,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.050.000,00	33.031.290,00	50.299.921,80	13.539.534,35	300.000,00	19.491.755,65	13.539.534,35	19.341.755,65	17.406.785,15
DESPESAS DE CAPITAL	30.690.000,00	31.580.000,00	1.877.950,85	9.342.382,26	22.237.617,74	1.877.950,85	9.342.382,26	22.237.617,74	9.342.382,26
INVESTIMENTOS	20.060.000,00	20.060.000,00	0,00	0,00	20.060.000,00	0,00	0,00	20.060.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.630.000,00	11.520.000,00	1.877.950,85	9.342.382,26	2.177.617,74	1.877.950,85	9.342.382,26	2.177.617,74	9.342.382,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (IX)	121.992.922,00	126.297.647,90	11.891.867,88	73.426.807,72	52.870.840,18	11.814.640,67	73.426.807,72	52.870.840,18	68.588.940,23
TOTAL DA DESPESA (X) = (VIII + IX)	1.491.600.000,00	1.817.919.548,00	219.484.327,18	1.217.900.119,81	600.019.428,19	229.611.471,72	1.016.740.536,60	801.179.011,40	999.411.197,24

Identificador: WR447110I-4783-SMZFWOCJRKNB-9 - Emitido por: ILDO BELIM

Página 4/4

LEONARDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
GELSON LUIZ DECKER — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador - CRC/PR Nº 029628/O-8
GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ — Coordenadora Unidade Central Controle Interno

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000.000,00	30.000.000,00	650.000,00	2,17	19.341.755,65	64,47	10.658.244,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	650.000,00	2,17	19.341.755,65	64,47	10.658.244,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (II)	96.000.000,00	96.000.000,00	12.109.829,06	12,61	69.233.049,56	72,12	26.766.950,44
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECEITAS (V) = (III + IV)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.547.000.000,00	1.745.720.826,80	225.749.233,01	12,93	1.280.131.173,99	73,33	465.589.652,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00	127.583.721,20	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f)	Até 5º Bimestre (g)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h)	Até 5º Bimestre (i)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (VIII)	121.992.922,00	126.297.647,90	73.426.807,72	58.270.840,18	52.870.840,18	11.814.640,67	73.426.807,72	52.870.840,18	68.588.940,23
DESPESAS CORRENTES	91.302.922,00	94.717.647,90	59.923.917,83	44.084.425,46	38.633.224,44	10.633.222,44	59.242.557,97	38.633.224,44	57.307.587,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.437.922,00	60.221.357,90	9.341.811,06	43.380.443,27	16.840.914,63	9.341.811,06	43.380.443,27	16.840.914,63	38.688.575,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	185.000,00	1.465.000,00	282.185,97	1.212.226,54	252.773,46	294.878,76	1.212.226,54	252.773,46	1.212.226,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.050.000,00	33.031.290,00	50.299.921,80	13.539.534,35	300.000,00	19.491.755,65	13.539.534,35	19.341.755,65	17.406.785,15
DESPESAS DE CAPITAL	30.690.000,00	31.580.000,00	1.877.950,85	9.342.382,26	22.237.617,74	1.877.950,85	9.342.382,26	22.237.617,74	9.342.382,26
INVESTIMENTOS	20.060.000,00	20.060.000,00	0,00	0,00	20.060.000,00	0,00	0,00	20.060.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.630.000,00	11.520.000,00	1.877.950,85	9.342.382,26	2.177.617,74	1.877.950,85	9.342.382,26	2.177.617,74	9.342.382,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-OR)(ÊXTRA-OR) (IX)	121.992.922,00	126.297.647,90	11.891.867,88	73.426.807,72	52.870.840,18	11.814.640,67	73.426.807,72	52.870.840,18	68.588.940,23
TOTAL DA DESPESA (X) = (VIII + IX)	1.491.600.000,00	1.817.919.548,00	219.484.327,18	1.217.900.119,81	600.019.428,19	229.611.471,72	1.016.740.536,60	801.179.011,40	999.411.197,24

Identificador: WR447110I-4783-SMZFWOCJRKNB-9 - Emitido por: ILDO BELIM

Página 1/3

LEONARDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
GELSON LUIZ DECKER — Secretário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	69.473.768,62	14.319.458,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.455.000.937,49	1.109.831.215,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.310.505.582,04	983.253.006,70	859.442.730,98	849.589.764,11	1.070.387,69	38.478.006,42	38.374.381,95
Pessoal e Encargos Sociais	717.483.097,56	536.597.748,43	529.314.214,89	528.022.107,30	470.656,90	1.866.037,75	1.866.037,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.680.500,00	16.321.942,99	16.321.942,99	16.321.942,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	575.341.984,48	430.333.315,28	313.806.573,10	305.245.713,82	599.730,79	36.611.968,67	36.508.344,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.292.825.082,04	966.931.063,71	843.120.787,99	833.267.821,12	1.070.387,69	38.478.006,42	38.374.381,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	380.666.318,04	161.224.305,39	83.870.597,90	81.236.492,98	593.071,47	38.918.060,23	38.464.537,69
Investimentos	343.049.863,16	137.170.634,96	59.821.327,47	57.186.822,47	593.071,47	38.918.060,23	38.464.537,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	37.616.454,90	24.049.670,43	24.049.670,43	24.049.670,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	343.049.863,16	137.170.634,96	59.821.327,47	57.186.822,47	593.071,47	38.918.060,23	38.464.537,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.691.724.945,20	1.104.101.698,67	902.942.115,46	890.454.643,59	1.663.459,16	77.396.066,65	76.838.919,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))							**140.874.192,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.802.953,00)

JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.066.806,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.294.637,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**148.646.961,98**

Página 2/3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:7008887000187 - (488.725.759-91)

MUNICIPIO DE CASCAVEL Diário Oficial Certificado Digitalmente www.cascavel.pr.gov.br/diariooficial Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 Edição Ordinária - Nº 3335 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de novembro de 2022 - Página 30 de 69

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.416.535.874,71	1.175.744.007,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.183.276,00	379.401.451,62
IPTU	156.195.787,00	83.868.665,64
ISS	195.828.797,00	143.577.160,10
ITBI	48.935.000,00	40.867.820,37
IRRF	46.500.000,00	42.330.865,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.723.592,00	69.556.940,03
Contribuições	85.630.800,00	63.884.862,19
Receita Patrimonial	35.883.205,84	82.727.311,94
Aplicações Financeiras (II)	31.008.705,84	80.148.621,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.874.500,00	2.578.690,37
Transferências Correntes	679.036.409,87	543.570.168,24
Cota-Parte do FPM	110.000.000,00	87.774.208,09
Cota-Parte do ICMS	145.650.000,00	147.429.136,79
Cota-Parte do IPVA	66.250.000,00	78.140.018,82
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.009.335,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800.000,00	1.685.660,11
Transferências do FUNDEB	197.461.104,00	168.756.587,11
Outras Transferências Correntes	154.875.305,87	112.775.221,45
Demais Receitas Correntes	67.802.283,00	51.160.213,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	83.629,24
Receitas Correntes Restantes	67.802.283,00	51.076.584,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.385.527.168,87	1.095.511.756,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	233.184.952,09	35.154.116,67
Operações de Crédito (VI)	163.711.183,47	20.834.658,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.938.000,00	715.940,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.938.000,00	715.940,70
Transferências de Capital	44.535.768,62	13.603.517,51
Convênios	26.545.713,65	9.332.746,51
Outras Transferências de Capital	17.990.054,97	4.270.771,00

Página 1/3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:7008887000187 - (488.725.759-91)

MUNICIPIO DE CASCAVEL Diário Oficial Certificado Digitalmente www.cascavel.pr.gov.br/diariooficial Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 Edição Ordinária - Nº 3335 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de novembro de 2022 - Página 29 de 69

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Novembro/2021 a Outubro/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.734.846,15	123.224.777,27	128.830.464,82	108.464.999,93	124.212.089,57	168.138.154,31	134.754.140,75	115.211.231,47	122.691.462,96	118.603.922,48	106.947.763,21	114.755.783,18	1.487.614.440,95	1.495.133.874,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.824.928,87	36.524.297,07	26.242.096,39	23.226.161,89	32.809.928,32	45.412.612,90	32.232.992,69	31.105.302,03	44.420.220,41	32.723.486,38	31.393.931,39	32.798.220,21	448.910.777,96	544.182.176,00
IPTU	4.670.612,62	8.339.643,90	2.927.027,86	1.789.944,27	7.092.874,29	14.489.476,06	5.376.450,75	5.842.449,51	4.202.783,88	4.292.829,26	4.315.840,57	3.873.107,37	96.440.912,24	156.193.707,00
ISS	19.928.262,51	23.363.920,15	16.178.343,86	12.446.059,98	22.813.875,26	28.103.041,31	23.986.787,28	16.119.338,00	23.251.242,94	19.626.237,07	15.849.239,65	173.145.460,26	373.495.946,00	397.496.957,51
ITBI	3.717.276,40	3.811.862,74	3.860.624,19	3.336.030,86	3.496.115,04	3.610.984,77	3.616.935,57	3.426.394,48	4.873.518,53	5.372.394,56	4.633.038,96	4.501.180,34	47.246.957,51	48.935.000,00
IRRF	6.152.617,76	4.866.402,20	3.451.707,10	3.714.809,34	3.870.168,30	3.902.779,80	4.220.832,47	4.310.248,67	4.614.888,13	4.700.854,30	4.822.344,27	5.562.885,54	54.500.805,58	46.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.565.159,88	5.172.552,59	2.643.777,38	1.768.524,38	4.924.880,13	10.010.910,80	4.721.928,17	4.206.969,41	15.885.192,93	5.950.209,81	5.192.795,86	4.251.591,36	78.294.552,41	100.723.592,00
Contribuições	9.829.152,81	6.905.514,95	2.441.227,91	4.934.804,14	10.851.802,97	3.874.295,96	6.876.613,18	10.871.228,84	2.817.805,29	6.870.328,21	5.909.116,48	3.126.627,46	80.636.623,95	85.630.800,00
Receita Patrimonial	6.234.605,09	8.452.024,95	4.844.324,70	5.207.052,44	13.884.885,68	5.426.642,24	8.046.179,24	5.734.041,62	10.637.307,82	9.705.412,58	7.009.227,64	11.604.634,99	97.334.918,52	23.882.205,84
Receitas Financeiras	6.014.423,63	8.268.955,29	4.706.411,44	5.072.646,52	13.651.692,52	5.580.509,81	7.890.647,23	5.292.838,22	10.397.056,49	9.424.435,02	6.723.376,68	11.834.203,90	94.198.277,34	21.006.739,84
Outras Receitas Patrimoniais	219.981,46	183.329,75	138.107,66	134.405,92	233.193,17	246.132,43	155.532,01	441.203,40	239.951,33	280.707,56	286.020,96	316.350,97	2.946.201,16	2.875.466,00
Receita Agropecuária	0,00	12.676,40	0,00	0,00	18.709,56	67.139,92	8.988,86	0,00	0,00	0,00	2.655,71	10.336,28	120.506,81	415.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00
Receita de Serviços	1.325.142,28	1.856.870,91	1.367.744,80	1.094.526,29	2.707.562,23	4.357.241,84	1.655.738,39	1.796.556,75	1.820.625,57	1.910.921,71	1.943.580,97	1.815.298,07	25.924.600,00	25.924.600,00
Transferências Correntes	54.138.311,92	66.280.921,99	98.824.782,67	78.172.585,89	72.646.344,38	66.835.287,79	78.982.532,68	64.163.928,97	61.661.096,21	60.983.953,21	53.544.986,38	58.784.782,32	796.702.457,26	757.636.490,87
Cota-Parte do FPM	9.734.342,28	14.556.746,80	18.186.642,99	14.163.867,31	8.556.721,05	10.176.307,56	13.322.315,43	10.194.329,47	14.139.115,15	10.398.025,90	9.523.609,04	9.368.892,27	152.778.924,04	152.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	20.017.984,13	17.928.305,31	17.816.344,10	14.497.275,12	21.424.218,96	17.432.744,79	21.230.432,24	17.489.907,00	17.386.296,34	20.610.531,69	17.722.167,94	17.257.760,06	222.402.918,37	181.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.576.594,97	1.978.526,29	25.719.846,26	12.475.108,41	12.909.642,98	11.230.044,79	10.369.605,51	4.028.927,20	1.915.828,24	2.888.222,36	2.445.336,95	2.002.905,89	101.130.144,85	82.650.000,00
Cota-Parte do ITR	105.990,79	200.666,55	65.455,53	18.732,96	39.203,62	73.663,25	16.573,90	36.832,13	13.650,34	28.209,25	280.706,25	1.918.502,45	2.812.927,02	2.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989	285.497,82	150.965,55	241.97,60	225.973,11	256.004,29	290.363,81	138.419,22	195.294,09	201.303,72	160.342,01	151.526,28	215.890,51	2.663.558,42	3.500.000,00
Transf. do FUNDEB	13.494.682,67	17.452.850,66	20.565.074,58	17.692.004,52	18.907.762,09	17.136.797,25	18.150.850,97	15.759.833,34	15.245.563,96	16.343.909,54	14.562.421,54	14.857.969,45	199.495.129,84	197.461.104,00
Outras Transf. Correntes	8.429.119,27	13.889.637,16	4.660.705,16	9.789.931,62	10.401.784,14	10.531.316,37	15.474.149,41	14.051.134,96	11.639.052,48	11.217.431,36	8.799.738,77	13.481.726,29	135.344.972,25	154.875.305,87
Demais Receitas Correntes	2.138.633,07	3.188.676,91	2.681.134,95	2.244.568,08	2.646.251,21	1.815.334,74	1.624.435,80	1.931.261,46	1.734.107,75	2.336.860,09	2.344.753,21	2.960.895,36	26.450.961,61	40.788.283,00
RCD(DED) (II)	19.961.994,47	17.889.858,80	16.110.842,67	14.963.271,22	18.605.541,23	14.476.286,25	16.484.852,58	17.443.424,21	17.228.952,55	13.905.908,28	15.295.142,29	14.567.669,55	203.180.882,60	163.180.882,60
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	12.337.366,89	11.045.830,27	265.717,49	4.143.742,59	0.231.955,94	174.491,20	4.397.604,19	8.715.873,63	219.057,86	4.635.490,75	4.651.056,81	4.793.360,58	63.652.437,67	56.900.000,00
Contp. Fonarc, exceto Regime Previdenciário	105.117,72	627.669,29	329.968,58	320.038,93	386.953,85	352.757,51	546.187,64	352.443,79	331.257,69	342.612,21	349.550,23	329.750,49	4.518.487,34	2.950.000,00
Ind.Dpl.Bil.Recursos Previdenciários	0,00	0,00	3.096.160,90	2.134.604,68	11.331.417,58	2.276.352,75	4.948.791,28	2.124.984,89	7.023.431,62	5.418.210,86	1.054.514,82	7.990.831,65	51.389.129,90	21.670.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	6.390.801,87	6.193.829,25	12.637.394,46	8.676.589,66	8.661.160,50	7.073.034,69	8.715.471,28	6.470.752,90	5.920.596,19	6.312.639,31	5.669.976,43	6.095.189,06	90.223.667,32	78.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	86.693.373,68	105.419.722,47	111.886.781,21	92.372.128,69	105.608.583,33	156.511.267,56	116.346.007,66	97.766.172,13	104.206.149,61	101.371.979,89	93.042.662,92	95.546.681,89	1.271.346.781,81	1.334.503.874,71
) Transf. Obrigat. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	6.837.000,00	1.236.090,00	0,00	100.000,00	150.000,00	8.443.090,00	9.103.170,00
RCL AJUSTADA PARA DÍVIDAS POR LIMITES EM PORCENTAGEM (V) = (III - IV)	86.693.373,68	105.419.722,47	111.886.781,21	92.372.128,69	105.458.583,33	156.511.267,56	116.346.007,66	90.929.172,13	102.965.078,61	101.371.979,89	92.942.662,92	95.396.681,89	1.262.903.691,81	1.325.400.704,71
) Transf. Obrigat. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	250.000,00
RCL AJUSTADA PARA DÍVIDAS POR LIMITES EM PESSOAL COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	86.693.373,68	104.619.722,47	111.886.781,21	92.372.128,69	105.458.583,33	156.511.267,56	116.346.007,66	90.929.172,13	102.615.078,61	101.371.979,89	92.942.662,92	95.396.681,89	1.261.753.691,81	1.325.150.704,71

LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal
GELSON LUIZ UECKER — Secretário de Finanças
ILDO BELIM — Contador CRC/PR Nº 029628/O-8
GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ — Coordenadora Unidade Central Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:7008887000187 - (488.725.759-91)

MUNICIPIO DE CASCAVEL Diário Oficial Certificado Digitalmente www.cascavel.pr.gov.br/diariooficial Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 Edição Ordinária - Nº 3335 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de novembro de 2022 - Página 28 de 69

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	447.459.584,00	309.844.511,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.195.787,00	83.868.665,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.935.000,00	40.067.820,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.828.797,00	143.577.160,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	46.500.000,00	42.330.865,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	405.300.000,00	394.771.404,88
2.1- Cota-Parte FPM	135.000.000,00	108.191.216,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	125.200.000,00	102.085.045,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.800.000,00	6.106.171,47
2.2- Cota-Parte ICMS	181.650.000,00	184.286.420,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500.000,00	2.107.075,05
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.511.669,68
2.5- Cota-Parte IPVA	82.650.000,00	97.675.022,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**852.759.584,00**	**704.615.916,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**79.100.000,00**	**77.733.046,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	**134.089.896,00**	**98.420.932,44**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.445.104,00	171.740.016,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.445.104,00	171.740.016,09
6.1.1- Principal	197.461.104,00	168.756.587,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.984.000,00	2.983.428,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**118.361.104,00**	**91.023.540,43**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.055.420,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.279.685,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.775.734,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**181.795.436,24**

Página 1/5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:7008887000187 - (488.725.759-91)

MUNICIPIO DE CASCAVEL Diário Oficial Certificado Digitalmente www.cascavel.pr.gov.br/diariooficial Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 Edição Ordinária - Nº 3335 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de novembro de 2022 - Página 32 de 69

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g-h-i-j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INFRA-ORÇ.) (I)	308.062,58	1.658.128,30	1.663.459,16	53.114,01	250.617,71	24.539.807,14	100.735.901,57	77.396.066,65	76.838.919,64	19.441.418,46	28.995.370,61	29.245.988,32
Executivo	308.062,58	1.658.128,30	1.663.459,16	53.114,01	250.617,71	24.539.807,14	100.735.901,57	77.396.066,65	76.838.919,64	19.441.418,46	28.995.370,61	29.245.988,32
Assc - Adm. Cemiterios Serv. Funerários	27.371,25	6.187,61	7.886,07	0,00	25.672,81	173.833,08	94.946,59	106.218,51	105.241,41	0,00	163.536,25	189.409,05
Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	24.839,96	308.356,93	306.472,84	0,00	26.724,05	16.901,70	2.354.176,93	2.080.067,90	2.080.067,90	3.733,74	287.276,99	314.001,04
Cohavel - Cia. Municipal de Habitação de Cascavel	46.746,56	110.208,34	155.827,55	0,00	1.127,35	111.186,14	162.330,45	124.915,73	123.969,06	2.993,86	146.556,67	147.684,02
Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.511,46	470.744,07	479.505,30	428.005,67	0,00	49.149,86	49.149,86
Fundetur - Fund. Des. Cient. Tecnologico Governo Municipal	370,88	83.843,14	83.843,14	370,88	0,00	167.641,06	339.089,87	264.747,99	263.781,52	7.603,00	235.349,41	235.349,41
Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	30,60	37.555,44	37.555,44	0,00	30,60	179.912,19	566.243,17	424.628,02	422.971,52	195.511,19	127.670,62	127.701,22
Ipmc - Instituto Previdencia do Mun. Cvel Ordem 14 - 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.381,14	553.484,66	553.484,66	0,00	27.896,48	27.896,48
Secretaria Mun Servicos e Obras Públicas	0,00	107,95	107,95	0,00	0,00	19.513,21	250.196,74	28.220,35	28.220,35	225.292,62	16.197,00	16.197,00
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	2.313,89	0,00	0,00	0,00	2.313,89	(452,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	(452,67)	1.860,22
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	57,68	21.913,64	21.971,28	0,00	0,04	11.513,22	1.916.498,26	1.261.775,95	1.261.775,95	681.987,41	2.848,12	3.848,16
Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparencia, da Prevenção e do Combate a Corrupção	71.091,12	606.622,16	384.589,31	93.033,97	659.056,64	1.646.084,94	765.463,57	765.463,57	1.299.973,95	39.706,06	112.748,03	772.748,03
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	6.440,83	6.440,83	0,00	0,00	18.390,97	1.004.581,36	1.770.476,51	1.770.476,51	45.014,79	7.480,13	7.480,13
Secretaria Municipal de Assistencia Social	0,00	6.927,40	6.927,40	0,00	0,00	39.238,58	4.382.328,91	3.611.105,91	3.611.105,91	250.691,77	549.769,81	549.769,81
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	21.800,94	19.335,24	19.335,26	0,00	21.801,94	24.937,20	4.678.653,30	3.950.869,55	3.950.317,70	612.403,80	340.868,94	362.672,88
Secretaria Mun. de Comunicação Social	0,00	10.989,90	10.989,90	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24	2.858,24
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico	16,23	11.229,15	11.229,15	0,00	16,23	252.775,58	2.754.894,89	1.604.484,15	1.574.358,50	577.941,10	853.470,87	853.487,10
Secretaria Mun de Educação	32.342,69	136.194,00	107.403,60	0,00	31.133,09	2.798.011,17	44.089.928,33	10.884.568,50	30.429.818,96	8.174.526,43	9.083.594,11	9.114.727,20
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	437,30	0,00	0,00	0,00	437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,30
Secretaria Municipal de Finanças	33.406,92	57.525,17	40.616,54	50.316,65	0,00	963.318,32	853.955,18	828.840,66	807.618,37	102.670,46	906.984,67	906.984,67
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.222,27	18.375,59	18.375,59	0,00	3.222,27	252.159,24	3.183.490,30	2.443.159,80	2.443.159,80	502.695,53	489.802,29	493.024,56
Secretaria Municipal de Política sobre Drogas e Proteção a Comunidade	0,00	9.948,80	9.948,80	0,00	0,00	7.433,92	786.218,99	584.222,30	584.222,30	209.440,61	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	41.268,95	123.162,18	123.162,18	0,00	41.268,95	1.416.354,92	18.932.504,94	13.916.222,15	13.913.757,92	1.923.728,91	511.373,03	552.641,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.306,98	64.536,76	64.536,76	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Executivo	1.306,98	64.536,76	64.536,76	0,00	1.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,98
Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	0,00	64.536,76	64.536,76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

R$ 1,00

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

i

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

k

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

l

Valor inserto em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

m

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo das exercícios anteriores.

n

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DESPRÉVIA APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFotoPatrim = 3 até o término do exercício de 2022.

o

Os valores das despesas executados no idGrupoFonte = 3, relativos ao idOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

p

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código idOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

q

O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

Página 5/5

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ
Coordenadora Unidade Central Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	163.711.183,47	20.834.958,46	(142.876.525,01)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
			(I) - (J)
DESPESAS DE CAPITAL	419.246.318,06	156.562.587,65	262.683.730,41
Investimentos	363.109.803,16	137.170.634,96	225.939.228,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	56.136.514,90	19.391.952,69	36.744.562,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (H)	419.246.318,06	156.562.587,65	262.683.730,41
RESULTADO PRIMÁRIO (I) - (H)	244.535.134,59	135.728.629,19	108.806.505,40
OUTRO (III) - (IV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (I) - (H) - (III) - (IV)	244.535.134,59	135.728.629,19	108.806.505,40

Fonte: Sistema Betha Nota: 1998 Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CASCAVEL, Emissão: 25/11/2022, às 09:09:22.

NOTA:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ
Coordenadora Unidade Central Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.984.000,00	1.083.805,23	23.900.194,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	506.000,00	0,00	506.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	24.432.000,00	715.940,70	23.716.059,30
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	46.000,00	367.864,53	(321.864,53)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.475.300,83	2.994.941,72	0,00	27.480.359,11
DESPESAS DE CAPITAL	30.475.300,83	2.994.941,72	0,00	27.480.359,11
Investimentos	30.475.300,83	2.994.941,72	0,00	27.480.359,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	7.547.517,50	(1.911.136,49)	5.636.381,01

FONTE: Sistema Betha Nota: 1998 Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CASCAVEL, Emissão: 25/11/2022, às 09:09:22.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ
Coord.Unid.Central Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.459.584,00	447.459.584,00	309.844.511,59	69,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.195.787,00	156.195.787,00	83.868.665,64	53,69
IPTU	95.000.000,00	95.000.000,00	67.649.180,84	71,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.195.787,00	61.195.787,00	16.219.484,80	26,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.935.000,00	48.935.000,00	40.067.826,37	81,88
ITBI	47.410.000,00	47.410.000,00	39.213.659,36	82,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.525.000,00	1.525.000,00	754.161,01	49,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.828.797,00	195.828.797,00	143.577.160,10	73,32
ISS	148.700.000,00	148.700.000,00	137.733.185,82	92,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.128.797,00	47.128.797,00	5.843.974,28	12,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	46.500.000,00	46.500.000,00	42.330.865,48	91,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	393.000.000,00	395.500.000,00	388.665.233,41	98,27
Cota-Parte FPM	125.000.000,00	125.200.000,00	192.085.045,16	81,54
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.511.669,68	100,47
Cota-Parte IPVA	82.000.000,00	82.650.000,00	97.675.022,79	118,18
Cota-Parte ICMS	180.000.000,00	181.650.000,00	184.286.628,73	101,45
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500.000,00	3.500.000,00	2.107.075,05	60,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**840.459.584,00**	**842.959.584,00**	**698.509.745,00**	**82,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	192.351.106,00	176.398.246,77	146.599.209,83	83,11	145.471.924,69	82,47	143.603.340,97	81,41
Despesas Correntes	190.353.071,00	174.760.592,22	145.170.714,73	83,07	144.176.681,76	82,50	142.333.646,14	81,44
Despesas de Capital	1.998.035,00	1.637.654,55	1.428.495,10	87,23	1.295.242,93	79,09	1.269.694,83	77,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.208.272,00	69.099.684,23	68.579.963,71	99,25	58.183.640,45	84,20	57.932.639,85	83,84
Despesas Correntes	42.281.925,80	68.609.368,83	68.126.464,24	99,30	57.931.885,59	84,44	57.681.568,99	84,07
Despesas de Capital	1.926.346,20	490.315,40	453.499,47	92,49	251.754,86	51,35	251.070,86	51,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.600,00	101.738,62	6.924.769,01	6.806,43	6.549.183,04	6.437,26	6.509.964,62	6.398,72
Despesas Correntes	78.600,00	101.738,62	6.924.769,01	6.806,43	6.549.183,04	6.437,26	6.509.964,62	6.398,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800.600,00	1.372.600,00	1.079.074,28	78,62	320.546,40	23,35	308.805,65	22,50
Despesas Correntes	502.600,00	702.600,00	419.961,23	59,77	237.557,60	33,81	225.816,85	32,14
Despesas de Capital	378.000,00	670.000,00	659.113,05	98,38	82.988,80	12,39	82.988,80	12,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.700,00	26.700,00	61.900,43	231,84	43.009,96	161,09	43.009,96	161,09
Despesas Correntes	13.700,00	13.700,00	59.085,52	431,28	40.720,00	297,23	40.720,00	297,23
Despesas de Capital	18.000,00	13.000,00	2.814,91	21,65	2.289,96	17,62	2.289,96	17,62

Página 1/4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.100,00	0,00	21.340,80	0,00	21.340,80	0,00	21.340,80	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	0,00	21.340,80	0,00	21.340,80	0,00	21.340,80	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**237.560.378,00**	**246.998.969,62**	**223.266.258,06**	**90,39**	**210.589.645,34**	**85,26**	**208.419.101,85**	**84,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS (d)	DESPESAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	223.266.258,06	210.589.645,34	208.419.101,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela de Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**223.266.258,06**	**210.589.645,34**	**208.419.101,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		104.776.461,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		104.776.461,75	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI [b ou i] - XVII)	**118.489.796,31**	**105.813.183,59**	**103.642.640,10**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,96**	**30,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamen (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	104.776.461,75	223.266.258,06	118.489.796,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.489.796,31
Empenhos de 2021	105.433.018,03	237.639.419,12	132.206.401,09	9.858.476,80	0,00	0,00	6.772.704,34	430.813,70	2.654.958,76	129.551.442,33

Página 2/4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamen (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	84.861.826,59	198.284.812,26	113.422.985,67	6.490.283,35	0,00	0,00	4.289.812,89	0,00	2.200.470,46	111.222.515,21
Empenhos de 2019	84.675.583,82	189.879.369,12	105.203.785,30	5.524.744,05	0,00	0,00	4.553.001,41	5.652,44	966.090,20	104.237.695,10
Empenhos de 2018 e anteriores	330.752.589,39	713.446.841,27	382.694.251,88	26.525.736,39	0,00	0,00	18.341.416,68	0,00	8.184.319,71	374.509.932,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	13.104.920,20	13.104.920,20	13.104.920,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**13.104.920,20**	**13.104.920,20**	**13.104.920,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	106.855.965,00	116.538.939,17	76.697.540,64	65,81
Provenientes da União - Fundo a Fundo	68.969.095,00	76.169.727,00	55.873.236,48	73,35
Proveniente dos Estados	37.886.870,00	40.369.212,17	20.824.304,16	51,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	205.017,00	217.741,08	4.380.779,59	2.011,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**107.060.982,00**	**116.756.680,25**	**81.078.320,23**	**69,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	53.407.420,00	87.519.771,90	45.426.906,68	51,90	35.375.889,42	40,42	33.813.226,51	38,63
Despesas Correntes	52.181.640,00	72.836.881,56	36.883.279,81	50,64	28.159.562,37	38,66	27.321.336,12	37,51
Despesas de Capital	1.225.780,00	14.682.890,34	8.543.626,87	58,19	7.216.327,05	49,15	6.491.890,39	44,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.640.282,00	60.060.901,73	42.293.811,92	70,41	32.854.847,62	54,72	32.719.322,02	54,48
Despesas Correntes	52.259.082,80	57.579.095,93	41.874.014,09	72,72	32.811.922,57	56,99	32.676.681,37	56,75
Despesas de Capital	381.273,80	2.481.805,80	416.797,83	16,79	52.925,05	2,13	42.640,65	1,72

Página 3/6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:78088987000187 - (466 721.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	6.896.700,00	10.004.687,72	(6.823.030,39)	(68,20)	(6.447.444,42)	(64,44)	(6.408.226,00)	(64,05)
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.990,00	30,62	1.990,00	30,62	1.990,00	30,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	287.600,00	735.860,10	564.601,23	76,73	213.290,51	28,99	208.495,42	28,33
Despesas Correntes	287.600,00	735.860,10	564.601,23	76,73	213.290,51	28,99	208.495,42	28,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.201.400,00	3.137.772,95	1.050.995,66	33,49	660.015,02	21,03	653.153,39	20,82
Despesas Correntes	1.201.400,00	3.137.772,95	1.050.995,66	33,49	660.015,02	21,03	653.153,39	20,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	866.100,00	2.168.855,00	1.880.429,01	86,70	1.783.562,00	82,24	1.748.192,00	80,60
Despesas Correntes	866.100,00	2.168.855,00	1.880.429,01	86,70	1.783.562,00	82,24	1.748.192,00	80,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUT. NO CÁLC. DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**115.306.002,00**	**163.634.349,40**	**84.392.703,51**	**51,57**	**64.452.150,15**	**39,39**	**62.736.153,34**	**38,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	245.758.526,00	263.918.018,67	192.026.116,51	72,76	180.847.814,11	68,52	177.416.567,48	67,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.848.554,00	129.160.585,96	110.870.775,63	85,84	91.048.488,07	70,49	90.651.961,87	70,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.981.800,00	10.112.926,34	103.728,62	1,03	103.728,62	1,03	103.728,62	1,03

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Poder Executivo - Administração Direta
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
Entidade: Consolidado

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	125.275.708,71	19.441.418,46	76.838.919,64	28.995.370,61
Poder Executivo	125.275.708,71	19.441.418,46	76.838.919,64	28.995.370,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127.308.743,33	19.494.532,47	78.566.915,56	29.247.295,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18%/ 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	134.382.128,50	25,00	19,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	141.266.364,00	70,00	82,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	20.834.658,46	142.876.525,01
Despesa de Capital Líquida	170.562.687,05	241.683.630,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	777.945.816,95	2.375.818,11	(388.604.813,31)
Receitas Previdenciárias	0,00	246.542.980,54	272.526.611,98	131.338.835,58
Despesas Previdenciárias	0,00	1.025.488.797,49	274.902.430,09	(257.266.978,73)
Resultado Previdenciário	0,00	777.945.816,95	2.375.818,11	(88.604.811,31)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Líquida Gerada com a Alienação de Ativos	1.053.805,23	23.900.194,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.994.941,72	27.480.359,11

Página 2/3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Poder Executivo - Administração Direta
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar Anual	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	210.509.045,34	15,00	30,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CASCAVEL, Emissão: 25/11/2022 às 09:46:56.
NOTA:

GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ
Coordenadora Unidade Central Controle Interno

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Execução Orçamentária
Demonstrativo da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente
LOA: 2022 Entidade: Consolidado
Período de: Janeiro a Outubro/ Bimestre: Setembro-Outubro

		Tipo de OCA	Orçado Atualizado	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Saldo Orçamentário
0004	**Administração**		**2.699.386,25**	**335.643,38**	**1.062.792,12**	**1.636.594,14**
0004.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	Não Exclusivo	4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
0004.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	2.695.036,25	335.643,38	1.062.792,12	1.632.244,14
0008	**Assistência Social**		**35.269.777,11**	**4.655.752,33**	**20.698.046,66**	**14.571.730,46**
0008.0122	Administracao Geral	Não Exclusivo	4.747.317,00	749.997,98	3.305.405,56	1.441.911,44
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	Não Exclusivo	1.055.489,47	145.420,24	680.334,34	375.155,13
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	17.629.718,04	2.447.622,86	10.281.387,00	7.348.331,04
0008.0244	Assistência Comunitária	Não Exclusivo	11.837.252,61	1.312.711,25	6.450.919,76	5.386.332,85
0010	**Saúde**		**126.051.581,71**	**18.747.034,65**	**87.384.772,99**	**38.666.808,72**
0010.0301	Atenção Básica	Não Exclusivo	82.035.491,60	12.135.580,13	56.729.573,35	25.305.918,25
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não Exclusivo	38.748.175,79	5.887.146,74	27.317.096,77	11.431.079,02
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	Não Exclusivo	3.033.877,90	500.069,85	2.406.085,52	627.792,38
0010.0304	Vigilância Sanitária	Não Exclusivo	632.538,03	71.279,88	160.151,07	472.386,96
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	Não Exclusivo	950.841,89	61.153,09	223.993,19	726.848,69
0010.0306	Alimentação e Nutrição	Não Exclusivo	650.656,50	91.794,96	547.873,08	102.783,42
0012	**Educação**		**409.828.732,83**	**68.388.912,82**	**266.132.741,20**	**143.695.991,63**
0012.0306	Alimentação e Nutrição	Exclusivo	20.591.182,05	4.193.538,04	14.666.003,95	5.925.178,10
0012.0361	Ensino Fundamental	Exclusivo	257.434.698,74	45.509.531,75	171.293.969,04	86.140.727,70
0012.0365	Educação Infantil	Exclusivo	124.400.324,81	17.628.216,52	76.128.300,81	48.274.024,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	Não Exclusivo	454.410,00	44.837,27	205.450,04	248.959,96
0012.0367	Educacao Especial	Exclusivo	6.948.119,23	1.012.789,24	3.841.017,36	3.107.101,87
0013	**Cultura**		**1.536.700,00**	**81.243,21**	**168.403,11**	**1.368.296,89**
0013.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	25.000,00	1.350,00	2.050,00	22.950,00
0013.0392	Difusão Cultural	Não Exclusivo	1.511.700,00	79.893,21	166.353,11	1.345.346,89
0016	**Habitação**		**3.518.355,60**	**359.527,60**	**1.428.540,83**	**2.089.814,77**
0016.0482	Habitacao Urbana	Não Exclusivo	3.518.355,60	359.527,60	1.428.540,83	2.089.814,77
0018	**Gestão Ambiental**		**30.673.477,22**	**2.908.635,80**	**12.519.565,35**	**18.153.911,87**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	Não Exclusivo	30.673.477,22	2.908.635,80	12.519.565,35	18.153.911,87
0023	**Comércio e Serviços**		**2.806.266,00**	**187.740,32**	**263.171,96**	**2.543.094,05**
0023.0695	Turismo	Não Exclusivo	2.806.266,00	187.740,32	263.171,96	2.543.094,05
0027	**Desporto e Lazer**		**5.445.990,42**	**392.095,76**	**1.905.938,90**	**3.540.051,52**
0027.0243	Assistência a Criança e ao Adolescente	Exclusivo	550.000,00	28.187,25	215.252,59	334.747,41
0027.0811	Desporto de Rendimento	Não Exclusivo	1.627.580,42	221.927,38	1.190.393,67	437.186,75
0027.0812	Desporto Comunitário	Não Exclusivo	3.136.110,00	126.712,01	438.021,66	2.698.088,34
0027.0813	Lazer	Não Exclusivo	132.300,00	15.269,12	62.270,98	70.029,02
	Total		**617.830.267,15**	**96.056.585,86**	**391.563.973,14**	**226.266.294,04**

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR Nº 029628/O-8

GLAUCYA BACHINSKI GWOZDZ
Coordenadora Unidade Central Controle Interno

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.468/0001-39, sediada à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Langes, Curitiba/PR, CEP 85.520-610, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Marcelo Lapinscki.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267522*	E.M.S	UND	181.440,	R$ 0,75	R$ 136.080,00
Valor Total R$: 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Marcelo Lapinscki

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 921/2022
Pregão Eletrônico Nº 172/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80, sediada à Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.830-100, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Fernando Henrique Mossmann.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
9	NORTRIPTILINA 25MG - CÁPSULA - BR0271606	RANBAXY	CAPS	349.920,	R$ 0,27	R$ 94.478,40
47	NORTRIPTILINA 75MG - CÁPSULA - BR0271607	RANBAXY	UND	14.400,	R$ 0,44	R$ 6.292,80
Valor Total R$: 100.771,20 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de novembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Fernando Henrique Mossmann

ACESC

ACESC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O Superintendente da ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerais de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022** – Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para os servidores lotados na ACESC. Licitante vencedora: **RESTAURANTE E LANCHONETE TEMA LTDA**, no item 01 com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e no item 02 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cascavel, 29 de novembro de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

TRANSITAR

ERRATA: EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, 29 de novembro de 2022, Edição Ordinária - Nº 3334 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, Página 11, referente à Prorrogação de vigência do Contrato nº 121/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda, onde se lê: **"Vigência:** 25/11/2022 a 25/02/2022", leia-se: **"Vigência:** 25/11/2022 a 25/02/2023".

ERRATA: EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA/TRÂNSITO 025/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, 27 de outubro de 2022, Edição Ordinária nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1, Página 39 – referente a Aquisição de equipamentos de sinalização viária ativa e iluminada em faixas de travessia para pedestres e demais pontos que necessitem de sinalização complementar, por meio de Pregão eletrônico, para o período de 12 (doze) meses, **onde se lê:** "Aquisição e instalação de equipamentos de sinalização viária ativa e iluminada em faixas de travessia para pedestres e demais pontos que necessitem de sinalização complementar", **leia-se:** "Aquisição de equipamentos de sinalização viária ativa e iluminada em faixas de travessia para pedestres e demais pontos que necessitem de sinalização complementar".

IPMC

DECRETO Nº 17188
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora RITA BASSANI PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3817/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. RITA BASSANI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº. 20.117-01, portadora do RG. sob o nº. 5.750.966-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 546.427.529-00, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 900,47 (novecentos reais e quarenta e sete centavos),** assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17189
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEILA CAMANA e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3804/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LEILA CAMANA, matrícula nº. 1704602, portadora do RG sob o nº 4.618.998-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 719.467.059-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.455,12 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17190
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSMERI ANTONIA ZIMERMANN e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3828/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSMERI ANTONIA ZIMERMANN, matrícula nº. 12.529-01, portadora do RG sob o nº 1.221.279-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 504.383.879-53, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 9.295,47 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17191
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor VALDECIR APARECIDO ARAUJO e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3820/2022 -IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. VALDECIR APARECIDO ARAUJO, matrícula nº. 952801, portador do RG sob o nº 4.899.348-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 589.577.159-91, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.461,54 (cinco mil quatrocenos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17192
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora NILDA FERREIRA NEVES BARBOSA e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3827/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. NILDA FERREIRA NEVES BARBOSA, Matrícula nº. 24.480-01, portadora do RG. sob o nº. 6.167.784-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 025.646.079-50, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 853,20 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),** assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17193
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente URBANO MAIHACK, e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3826/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **HELENA FERNANDES MAIHACK**, Matrícula nº. 75019, inscrita no CPF nº. 881.113.189-87, ao dependente Sr. **URBANO MAIHACK**, inscrito no CPF nº. 334.984.749-87, com quota de 100% (cem por cento), no valor de **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8° da EC n° 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17194
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal aos dependentes ARZENIRA MENDES DA FONSECA FERREIRA e SABRINA FONSECA FERREIRA, e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3810/2022-IPMC:
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. **DARCI FERREIRA**, Matrícula nº. 10.355-01, inscrito no CPF nº. 697.537.339-68, aos dependentes Sra. **ARZENIRA MENDES DA FONSECA FERREIRA**, inscrita no CPF nº. 713.607.009-00, e **SABRINA FONSECA FERREIRA,** inscrita no CPF nº. 102.912.069-21, com quota de 50% (cinquenta por cento), para cada uma das dependentes, sendo temporária para a segunda, no valor total de R$ 5.588,74 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8° da EC n° 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 16.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER — **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 17176
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA REGINA BALDI BEBBER e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3841/2022 -IPMC:
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA REGINA BALDI BEBBER, matrícula nº. 16.373-03, portadora do RG sob o nº 5.156.959-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 839.588.519-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4°,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.574,69 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NO

DECRETO Nº 17178

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELISATE DOS SANTOS NOLL e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3802/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELISATE DOS SANTOS NOLL, matrícula nº. 20.576-01, portadora do RG sob o nº 4.612.089-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 852.414.669-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.235,95 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EFE - MUNICIPIO DE CASCAVEL 29/09/2022 09:18:02 - (.) 486.232.729-91)

DECRETO Nº 17179

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora ROSELENA MARIA DA SILVA BIAGI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3814/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. ROSELENA MARIA DA SILVA BIAGI, Matrícula nº. 17.669-01, portadora do RG. sob o nº. 4.332.576-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 603.607.049-72, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.472,43 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17180

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA MARIA BRESSAN MALAVAZI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3606/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERA MARIA BRESSAN MALAVAZI, Matrícula nº. 23.266-01, portadora do RG sob o nº. 1.157.131-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 308.758.899-72, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC n° 20/98 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º,§ 9º da EC n° 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 20.780,35 (vinte mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EFE - MUNICIPIO DE CASCAVEL 29/09/2022 09:18:02 - (.) 486.232.729-91)

DECRETO Nº 17181

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANGELA TANSINI FRANCISCONI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3808/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANGELA TANSINI FRANCISCONI, matrícula nº. 10.217-02, portadora do RG sob o nº 14.565.896-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 580.791.579-87, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 7.688,46 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17182

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CRISTINA APARECIDA TOSTES DE MELLO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3794/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CRISTINA APARECIDA TOSTES DE MELLO, matrícula nº. 835701, portadora do RG sob o nº 5.135.547-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 809.756.409-25, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.452,53 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EFE - MUNICIPIO DE CASCAVEL 29/09/2022 09:18:02 - (.) 486.232.729-91)

DECRETO Nº 17183

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor RUBEM VALENTIM BORBA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3833/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. RUBEM VALENTIM BORBA, matrícula nº. 924901, portador do RG sob o nº 3.577.934-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 502.799.129-00, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteira, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 6.107,36 (seis mil cento e sete reais e trinta e seis centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17184

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor VILSON SOARES ALVES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3835/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. VILSON SOARES ALVES, matrícula nº. 949501, portador do RG sob o nº 3.872.223-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 513.157.779-91, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.510,90 (cinco mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EFE - MUNICIPIO DE CASCAVEL 29/09/2022 09:18:02 - (.) 486.232.729-91)

DECRETO Nº 17185

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSALI DE FATIMA MAZURECK e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3805/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSALI DE FATIMA MAZURECK, matrícula nº. 10.653-01, portadora do RG sob o nº 4.300.349-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 694.112.809-78, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 2.521,95 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17186

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RACHEL BUDKE e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3811/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. RACHEL BUDKE, matrícula nº. 10.639-02, portadora do RG sob o nº 4.246.018-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 750.157.659-91, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 3.388,64 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EFE - MUNICIPIO DE CASCAVEL 29/09/2022 09:18:02 - (.) 486.232.729-91)

DECRETO Nº 17187

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora IRACEMA RIBEIRO DE ALMEIDA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3824/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. IRACEMA RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº. 16.840-03, portadora do RG. sob o nº. 5.961.505-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 881.126.249-68, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998 e EC n° 41/2003) c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n° 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS,** com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.270,42 (mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 NOV. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

CI1217923-E22

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 71/2022, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 71/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISOP, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FERNAMED COM.DE PROD.MÉD.HOSPIT.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GM COMERCIAL HOSPITALAR
CIRURGICA ONIX - EIRELI
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 07 de novembro de 2022

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1217922-E22

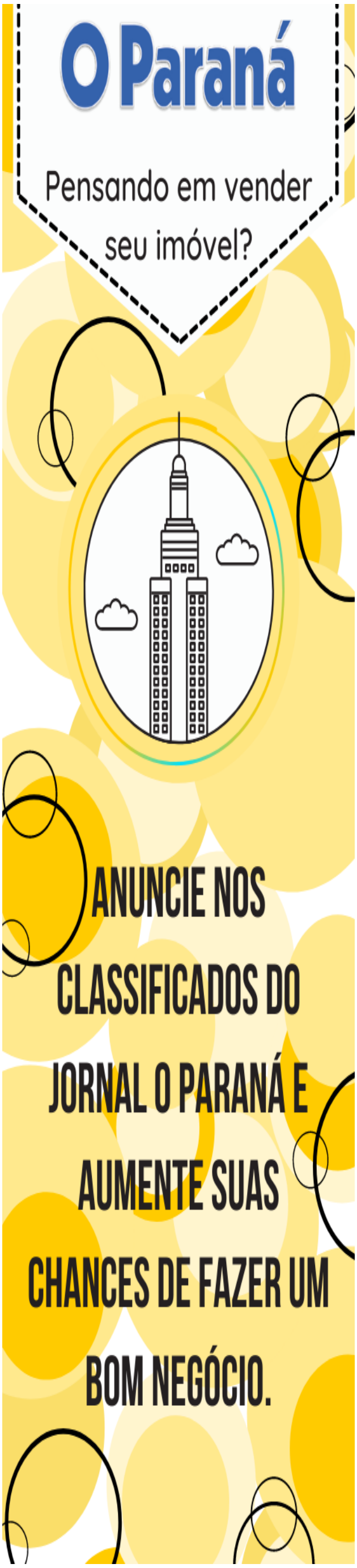

Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal

1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225

2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022

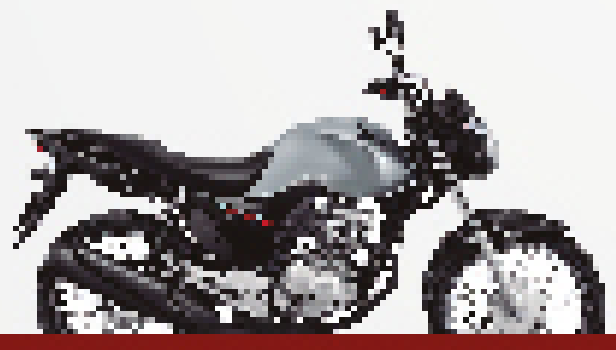

3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022

4º Prêmio: Televisor 43'

*IMAGENS ILUSTRATIVAS

Adquira o cupom no valor de R$ 210,00.

CASCAVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4149 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)